

Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende (2022-2026)



Eixo Prioritário I: Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades												
Área(s) de intervenção:		O foco da intervenção coloca-se no combate à pobreza e exclusão social das crianças e jovens, nomeadamente das/os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, designadamente em razão do seu sexo, origem étnico-racial, nacionalidade, religião, orientação sexual, identidade, expressão de género e/ou características sexuais, que devem ser protegidas/os contra atos discriminatórios, num quadro de promoção do bem-estar e de igualdade de oportunidades. Incluem-se, ainda, medidas preventivas e interventivas vocacionadas para a promoção da sua saúde física e mental, para a concretização do direito ao lazer e do direito à educação.										
Racional:		Para além de corresponder a uma das cinco áreas de referência da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024), o diagnóstico local revelou a existência de dificuldades, por parte de algumas famílias, em conseguir assegurar, como considerariam desejável, todas as necessidades das suas crianças e jovens, sendo, por isso, necessário dar continuidade aos apoios sociais que têm vindo a ser mobilizados pelo setor público e pelas organizações do 3º Setor. Efetivamente, e embora demonstrem uma tendência de redução à escala nacional nos últimos anos, os níveis de pobreza infantil ainda constituem um obstáculo decisivo a que muitas famílias propiciem um desenvolvimento pleno às suas crianças e jovens, com acesso à saúde, à educação, à cultura, ao desporto, ao lazer e ao bem-estar em geral. Assim, é necessário intensificar os esforços para garantir uma qualidade de vida adequada ao desenvolvimento das crianças e jovens, promover um ambiente seguro e saudável, bem como implementar respostas efetivas ao nível da saúde, designadamente da saúde mental, da educação, do lazer e da inclusão, com o objetivo de promover uma efetiva igualdade de oportunidades. O trabalho a desenvolver será concretizado através da estreita articulação entre os diversos projetos e programas locais já em curso ou a iniciar entretanto, nomeadamente com o Plano Estratégico Educativo Municipal e a Carta Educativa, o Plano Local para a Saúde, o Plano Estratégico para a Cultura, o Plano de Desenvolvimento Social, e os projetos de Promoção e Educação para a Saúde dos estabelecimentos de ensino.										
Objetivo(s) Estratégico(s)	Objetivos Específicos ou Operacionais	Ações (Medidas/Políticas)	Estratégias	Destinatários	Recursos		Indicadores			Calendarização e Quantificação/ Metas	Responsabilidade da Execução	Responsabilidade da Monitorização e/ou Avaliação
					Humanos/ Parcerias	Materiais/ Económicos	De processo	De resultado	De impacto			
OE1. Assegurar os direitos de Sobrevivência, Desenvolvimento e Não Discriminação, particularmente das crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade, por força das condições ou circunstâncias económicas, de saúde, familiares, de mobilidade geográfica ou necessidades especiais.	OE01. Garantir níveis de vida adequados ao desenvolvimento das crianças e jovens, nomeadamente através da atribuição eficiente e de uma combinação eficaz e equilibrada de apoios e prestações sociais.	A1. Manutenção, e promoção do eventual alargamento, dos serviços e apoios sociais vocacionados para a infância e juventude, nomeadamente através de uma articulação regular e eficiente das entidades que os asseguram, com vista à resolução articulada das situações indicativas de especial vulnerabilidade.	» Realização de reuniões multidisciplinares periódicas, em formato on-line ou presencial, entre as entidades promotoras dos serviços e apoios sociais disponíveis no concelho, nomeadamente ao nível do Conselho Local de Ação Social, da Rede Social, do Núcleo Local de Inserção e da CPCJ; » Identificação nominal de crianças, jovens e famílias em situação de especial vulnerabilidade, e definição de planos personalizados e articulados de promoção do seu bem-estar, incluindo, sempre que necessário, o seu encaminhamento para outros serviços.	» Crianças e jovens; » Famílias.	» Equipas técnicas e/ou outros/as profissionais das ECMIJ, incluindo o setor público e o 3º Setor, e da CPCJ.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Logística associada à concretização das reuniões; » Instrumentos de suporte à intervenção (ex.: fichas de encaminhamento).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de técnicos/as convocados/as à participação; » N.º de serviços e apoios sociais acionados; » N.º de crianças e jovens identificadas/os; » N.º de planos de intervenção conjunta delineados.	» N.º de reuniões realizadas face às planeadas; » Taxa de participação nas reuniões face às convocatórias emitidas; » N.º de planos de intervenção conjunta implementados face aos delineados; » N.º de apoios concedidos (ex.: volume global de verbas); » N.º de novas respostas de apoio criadas.	» N.º de crianças, jovens e famílias que viram a sua qualidade de vida melhorada, por domínios de intervenção (ex.: situação habitacional); » Avaliação qualitativa da intervenção por parte dos/as beneficiários/as, com recurso a metodologia de autorrelato; » N.º de crianças, jovens e famílias que evidenciam necessidade de recorrência da intervenção.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Realização de, no mínimo, 1 reunião quinzenal da equipa; » Concretização e implementação de, pelo menos, 85% dos planos personalizados de apoio face ao número de crianças, jovens e/ou famílias identificadas.	» Equipas técnicas e/ou outros/as profissionais das ECMIJ, incluindo o setor público e 3º Setor, e da CPCJ.	» Equipas técnicas e/ou outros/as profissionais das ECMIJ, incluindo o setor público e 3º Setor, e da CPCJ (relatórios anuais); » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar os direitos de Sobrevivência, Desenvolvimento e Não Discriminação, particularmente das crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade, por força das condições ou circunstâncias económicas, de saúde, familiares, de mobilidade geográfica ou necessidades especiais.	OE02. Garantir níveis de vida adequados ao desenvolvimento das crianças e jovens, nomeadamente através da promoção de uma alimentação saudável.	A2. Continuação da implementação de projetos inerentes à alimentação saudável em contexto escolar.	» Integração do Geração S - Programa de Sustentabilidade Alimentar e de ações definidas no âmbito do PASSE - Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar; » Implementação de projetos de âmbito nacional, nomeadamente, o Regime da Fruta Escolar e Leite Escolar; » Acompanhamento das cantinas escolares ao nível da qualidade e segurança alimentar.	» Comunidade escolar.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES (Saúde Escolar); » Hospital Santa Maria Maior, EPE (Serviço de Pediatria); » Estabelecimentos de ensino (Professores PES).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de projetos planeados em parceria.	» N.º de reuniões realizadas; » N.º de projetos implementados em parceria; » N.º de alunos/as (JI e 1.º CEB) envolvidos/as nos projetos; » N.º de ementas escolares, consideradas conformes e de acordo com os requisitos de qualidade definidos no protocolo; » N.º de manipuladores alimentares envolvidos em formação.	» Redução da incidência dos indicadores monitorizados na consulta dos 11/13 anos, face à consulta 5/6 anos.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local, por anos letivos.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES; » Hospital Santa Maria Maior, EPE (Serviço de Pediatria); » Estabelecimentos de ensino (Professores PES).	» Representantes da CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação), do ACES, Hospital Santa Maria Maior, EPE, e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE2. Assegurar o direito à Saúde, investindo na prevenção e promoção do acompanhamento da saúde física e mental na infância e adolescência, com vista ao desenvolvimento de gerações saudáveis, favorecendo, também, a melhoria da qualidade das relações familiares.	OE03. Promover a saúde física e mental, potenciando, também, o desenvolvimento de competências pessoais, emocionais e sociais de crianças e jovens, nomeadamente das que favoreçam uma melhor autorregulação emocional e a inclusão social.	A3. Implementação de respostas às problemáticas no âmbito da saúde física e mental progressivamente mais ajustadas às necessidades identificadas, por via dos instrumentos de diagnóstico em realização.	» Monitorização das estratégias de implementação e dos resultados dos programas e projetos de Educação para a Saúde em meio escolar, em articulação com os vários referenciais emanados pela Direção-Geral de Saúde, Direção-Geral de Educação e outros aplicáveis, bem como com os Planos e Estratégias Nacionais, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » ACES; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ações de diagnóstico previstas; » N.º previsto de participantes; » N.º de entidades convidadas a participar.	» N.º de ações de diagnóstico executadas face ao previsto; » N.º de participantes presentes face ao previsto; N.º de entidades envolvidas na dinamização das ações de diagnóstico face às convidadas; » Relatórios das ações de diagnóstico referentes aos programas/projetos implementados.	» N.º de ações a implementar resultantes da avaliação de resultados e (re)definição de estratégias de atuação.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; Realização de, no mínimo, 1 avaliação diagnóstica anual; » Concretização de, pelo menos, 50% das ações definidas.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » ACES; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE2. Assegurar o direito à Saúde, investindo na prevenção e promoção do acompanhamento da saúde física e mental na infância e adolescência, com vista ao desenvolvimento de gerações saudáveis, favorecendo, também, a melhoria da qualidade das relações familiares.	(continuação) OE03. Promover a saúde física e mental, potenciando, também, o desenvolvimento de competências pessoais, emocionais e sociais de crianças e jovens, nomeadamente das que favoreçam uma melhor autorregulação emocional e a inclusão social.	A4. Manutenção, e promoção do eventual alargamento, da oferta concelhia de desporto escolar e comunitário, nomeadamente através do Projeto de Educação Física, do Projeto Aprendizagem da Natação no 1.º CEB e do Programa de Equitação Terapêutica.	» Reuniões periódicas das entidades com competência nesta matéria para melhor articulação da oferta face à procura e necessidades de determinados grupos da população, incluindo crianças e jovens; » Eventual alargamento de parcerias para diversificação da oferta e otimização das condições de ingresso e frequência das modalidades desportivas.	» Crianças e jovens; » Famílias.	» CME (Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino; » Esposende 2000; » Clube Hípico do Norte; » EQUIVAU - Clube Hípico da Quinta do Vau; » Outros clubes e associações desportivas, a indicar.	» Autofinanciamento (apoios financeiros e materiais disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de entidades convidadas a participar.	» N.º de reuniões realizadas face ao planeado; » N.º de entidades envolvidas face às convidadas; » N.º de crianças e jovens integradas/os nas diferentes modalidades; » N.º de novas ofertas desportivas disponibilizadas.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as beneficiários/as, em fase de follow-up, com recurso a metodologia de autorrelato; » Melhoria dos indicadores associados à área da Saúde (ACES).	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Aumento de, no mínimo, 5% do n.º de crianças e jovens integradas/as face ao ano anterior; » Aumento de, no mínimo, 5% do n.º de respostas desportivas disponíveis face ao ano anterior.	» CME (Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino; » Esposende 2000; » Clube Hípico do Norte; » EQUIVAU - Clube Hípico da Quinta do Vau; » Outros clubes e associações desportivas, a indicar.	» Representantes da CME (Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação), dos estabelecimentos de ensino, da Esposende 2000, e de clubes ou associações parceiras, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A5. Continuação do apoio à implementação dos Projetos de Saúde Escolar nos Agrupamentos de Escola, Escola Secundária/3 Henrique Medina e Escola Profissional, nomeadamente por via do projeto "Crescer Saudável", promovido pela CME, e do projeto "Mexer, Comer e Ser Feliz", promovido pelo ACES Cávado III.	» Realização de ações de informação, sensibilização e workshops nas escolas no domínio da alimentação saudável/sustentável (Geração S).	» Alunos/as do pré-escolar, ensino básico, secundário e profissional; » Educadores/as e docentes.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES (Saúde Escolar); » Estabelecimentos de ensino.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ações e workshops planeadas/os com alunos/as e docentes; » N.º previsto de crianças, jovens e docentes.	» N.º de ações e workshops realizadas/os com alunos/as e docentes face ao planeado; » N.º de crianças, jovens e docentes abrangidas/os face ao previsto.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as beneficiários/as, em fase de follow-up, com recurso a metodologia de autorrelato; » Melhoria dos indicadores associados à área da Saúde (ACES).	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local, por anos letivos; » Aumento de, pelo menos, 5% no número de participantes por cada ano letivo.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES (Saúde Escolar); » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação), do ACES, e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A6. Implementação do "Projeto Literacia no Cávado", na sua vertente de promoção da literacia em saúde, incluindo a implementação do Programa de Promoção de Competências Socioemocionais, Pessoais e Comportamentais, dirigido a alunos/turmas em contextos de vulnerabilidade social.	» Realização de sessões de consultoria/apoio técnico especializado a docentes; » Realização de ações de apoio a alunos/as e famílias, em articulação com os Serviços de Psicologia e Orientação e com as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva.	» Alunos/as do ensino básico e secundário; » Docentes; » Famílias.	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto (incluindo 3 psicólogas); » Estabelecimentos de ensino.	» Financiamento concedido pelo programa NORTE 2020; » Materiais de Psicologia (adquiridos no âmbito do PIIICEI - 1.ª FASE - Projeto Rumo ao Sucesso).	» N.º de sessões previstas com docentes; » N.º previsto de crianças e jovens indiretamente abrangidas/os.	» N.º de sessões realizadas com docentes face ao previsto; » N.º de crianças, jovens indiretamente abrangidas/os face ao previsto.	» Taxa de cumprimento das metas/indicadores aprovados em sede de candidatura do projeto.	» Durante o ano letivo 2022/2023.	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto; » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Educação), da equipa técnica do Projeto e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE2. Assegurar o direito à Saúde, investindo na prevenção e promoção do acompanhamento da saúde física e mental na infância e adolescência, com vista ao desenvolvimento de gerações saudáveis, favorecendo, também, a melhoria da qualidade das relações familiares.	(continuação) OE03. Promover a saúde física e mental, potenciando, também, o desenvolvimento de competências pessoais, emocionais e sociais de crianças e jovens, nomeadamente das que favoreçam uma melhor autorregulação emocional e a inclusão social.	A7. Manutenção, e promoção do eventual alargamento, dos serviços gratuitos de apoio psicológico disponíveis no concelho, favorecendo, igualmente, uma melhor divulgação desta oferta.	» Disponibilização de serviços gratuitos de consulta psicológica para crianças, jovens e pessoas adultas em estruturas públicas e noutras entidades parceiras (ex.: IPSS e associações), incluindo na CME (Casa da Juventude, Espaço Bem me Querem e Espaço PsIntegrar), do Centro de Saúde e dos estabelecimentos de ensino (SPO); » Proceder à divulgação sistemática dos serviços disponíveis, utilizando as estratégias e estruturas previstas no presente Plano Local para esse efeito, assim como através de estratégias e estruturas próprias das entidades que os disponibilizam.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» Psicólogos/as da CME (Divisão da Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), do ACES, dos estabelecimentos de ensino (SPO) e de outras entidades parceiras (exs.: GASC, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Adolescere).	» Custos inerentes à manutenção dos contratos dos/as psicólogos/as, assumidos pelas respectivas entidades empregadoras; » Logística associada às atividades desenvolvidas (exs.: instalações, viaturas) assumidas pelas entidades que promovem ou asseguram os serviços.	» N.º de serviços/respostas de apoio psicológico disponíveis; » N.º de profissionais que asseguram essas respostas.	» N.º de consultas realizadas; » N.º de crianças, jovens e pessoas adultas acompanhadas/os; » N.º de processos de acompanhamento concluídos de acordo com o plano de intervenção delineado.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as beneficiários/as, em fase de término da intervenção ou follow-up, com recurso a metodologia de autorrelato; » Taxa de aumento da capacidade de resposta concelhia a este nível face às necessidades.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Resposta a, pelo menos, 85% dos pedidos de acompanhamento; » Aumento de, pelo menos, 2 respostas até ao final do período de implementação do Plano Local.	» Psicólogos/as da CME (Divisão da Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), do ACES, dos estabelecimentos de ensino (SPO) e de outras entidades parceiras (exs.: GASC, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Adolescere).	» Representantes da CME (Divisão da Educação; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), do ACES, dos estabelecimentos de ensino (SPO) e de outras entidades parceiras, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A8. Conceção e implementação de um projeto específico que vise promover a saúde mental das crianças e jovens em idade escolar.	» Constituição de parcerias com associações nacionais, universidades e outras instituições de relevo na área da saúde mental para o desenvolvimento do projeto.	» Crianças e jovens.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES (Saúde Escolar); » Hospital Santa Maria Maior (Serviço de Pediatria); » Estabelecimentos de ensino; » Outras parcerias (ex.: Academia).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de entidades convidadas a integrar a parceria do projeto.	» N.º de entidades parceiras formalizadas; » Construção do projeto e posterior concertação das condições necessárias para a sua implementação; N.º de crianças e jovens abrangidas/os.	» Após implementação, redução da incidência dos indicadores monitorizados na consulta dos 11/13 anos, face à consulta 5/6 anos.	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, por anos letivos; » Apresentação pública do projeto até junho de 2023; » Implementação do projeto, em fase piloto, em, pelo menos, 4 escolas do concelho, durante o ano letivo 2022/2023.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES (Saúde Escolar); » Hospital Santa Maria Maior (Serviço de Pediatria); » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação), do ACES, do Hospital Santa Maria Maior e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A9. Dinamização do Dia Aberto no Centro de Saúde, ao abrigo do "Programa de reestruturação dos procedimentos promotores de saúde".	» Visitas, por parte de grupos de alunos/as, às estruturas de saúde do concelho que integram o ACES, onde poderão observar e experimentar alguns procedimentos tipicamente implementados pelos/as profissionais de saúde, e ter acesso a informação preventiva em matéria de saúde.	» Crianças e jovens.	» ACES; » Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de entidades parceiras envolvidas.	» N.º de iniciativas realizadas; » N.º de crianças e jovens participantes nas iniciativas.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as beneficiários/as, com recurso a metodologia de autorrelato.	» A partir de 2023, realização de, no mínimo, 1 iniciativa por ano, ao longo do período de implementação do Plano Local.	» ACES; » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes do ACES e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE3. Assegurar, a todas as crianças e jovens, o direito ao Lazer e à participação na vida cultural, desportiva e recreativa do concelho, em condições de igualdade.	OE04. Promover e reforçar o papel do lazer, do desporto e da cultura como promotores da saúde física e mental e facilitadores da inclusão social das crianças e jovens, em particular das/os que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, favorecendo o seu acesso em condições exequíveis e equitativas.	A10. Revitalização e alargamento do âmbito do "Projeto COOL - Cooperação Local para a Infância", promovido pela CPCJ.	» Realização de reuniões de trabalho com os parceiros para definição do novo modelo de funcionamento do Projeto; » Identificação nominal de crianças ou jovens em situação de especial vulnerabilidade com necessidades a este nível e respetivo encaminhamento para a entidade parceira que melhor se adequa às suas necessidades e interesses; » Monitorização das integrações efetuadas.	» Crianças e jovens, sobretudo em situação de especial vulnerabilidade.	» CPCJ; » CME (Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Divisão de Cultura; » Associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parceiros convidados a integrar o Projeto; » N.º de crianças e jovens encaminhadas/os.	» N.º de parceiros subscritores do Protocolo de Cooperação do Projeto; » N.º de crianças e jovens integradas/os nas atividades.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as beneficiários/as, com recurso a metodologia de autorrelato.	» A partir de 2023 e até ao final do período de implementação do Plano Local; » Integração, no mínimo, de 10 crianças ou jovens por ano.	» CPCJ; » CME (Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Divisão de Cultura; » Associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas.	» Representantes da CPCJ, da CME (Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Divisão de Cultura; - Divisão da Educação) e das associações parceiras, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A11. Criação de um grupo de trabalho para estudar, de forma mais aprofundada, as necessidades concelhias ao nível da qualidade dos recreios escolares, para posterior emissão de recomendações às entidades competentes com vista à sua melhoria.	» Estabelecimento de parcerias entre entidades com responsabilidade na matéria, com posterior definição conjunta do plano de ação (objetivos, calendário e metodologia de trabalho); » Emissão de um relatório final do diagnóstico realizado e respetivas recomendações para as entidades/órgãos competentes.	» Crianças e jovens integradas/os nos equipamentos educativos e estabelecimentos de ensino do concelho.	» CME (Divisão de Conservação e Manutenção; - Divisão de Educação; - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Proteção Civil); » Estabelecimentos de ensino.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parceiros convidados a integrar o grupo de trabalho; » N.º de visitas planeadas aos espaços.	N.º de parceiros que integraram o grupo de trabalho face ao convidado; » N.º de visitas concretizadas aos espaços face ao planeado; » Elaboração do relatório final e respetivo envio para as entidades competentes.	» N.º de espaços que sofreram intervenções de melhoria decorrentes da avaliação efetuada (avaliação de follow-up).	» Até ao final do 1º trimestre de 2023, constituição do grupo de trabalho e definição do plano de ação; » Conclusão e envio do relatório até ao final de 2023.	» CME (Divisão de Conservação e Manutenção; - Divisão de Educação; - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Proteção Civil).	» Representantes da CME (Divisão de Conservação e Manutenção; - Divisão de Educação; - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; - Proteção Civil), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE3. Assegurar, a todas as crianças e jovens, o direito ao Lazer e à participação na vida cultural, desportiva e recreativa do concelho, em condições de igualdade.	OE05. Aumentar o tempo de qualidade em família, com recurso à participação em atividades lúdicas, recreativas, culturais e/ou desportivas.	A12. Realização de novas edições da iniciativa "Brincar é Coisa Séria!". nomeadamente da Feira do Brincar, e eventual consolidação da iniciativa através do desenho do projeto municipal "Brincar é Coisa Séria!".	» Dinamização da Feira do Brincar, incluindo espaços e atividades sensoriais e lúdico-pedagógicos diversificados, apropriadas ao convívio familiar e entre pares; » Constituição de parcerias com associações nacionais com trabalho desenvolvido na área da promoção do brincar, com vista ao desenho do projeto municipal "Brincar é Coisa Séria!", baseado na implementação de um projeto-piloto com crianças integradas em jardins de infância e no 1º CEB.	» Crianças e jovens; » Famílias.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » CIPES; » ACES; » Hospital Santa Maria Maior (Serviço de Pediatria); » GNR; » Estabelecimentos de ensino (Professores PES); » Ludotempo; » Associação Bloom; » Outras associações sociais, culturais, recreativas e artísticas; » Empresas privadas e outras.	» Financiamento inerente à logística do evento, assegurado pela CME; » Apoio técnico, material e recursos humanos disponibilizados pelas entidades parceiras.	» N.º de entidades parceiras estabelecidas para a dinamização da iniciativa.	» N.º de feiras realizadas; » N.º de visitantes das feiras; » N.º de crianças envolvidas no projeto-piloto; » N.º de escolas envolvidas no projeto-piloto.	» Avaliação qualitativa da iniciativa por parte dos/as visitantes (inquérito ou outros instrumentos de autorrelato); » Elaboração do projeto municipal "Brincar é Coisa Séria!"; » Redução da incidência dos indicadores monitorizados na consulta dos 11/13 anos, face à consulta 5/6 anos.	» Realização de, no mínimo, 1 edição anual da Feira ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Apresentação pública do projeto-piloto no dia 10 de outubro de 2022; » Implementação do projeto-piloto em, pelo menos, 1 turma de cada ciclo de ensino, durante o ano letivo 2022/2023.	» CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » CIPES; » ACES; » Hospital Santa Maria Maior (Serviço de Pediatria); » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão do Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Educação; Divisão de Cultura), da CPCJ, do CIPES (Comissão Organizadora da Feira do Brincar) e dos estabelecimentos de ensino (para o projeto-piloto), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A13. Comemoração do Dia Internacional da Família e do Dia Mundial da Criança, com recurso a iniciativas lúdicas, recreativas, culturais e/ou artísticas ou através da realização de campanhas de sensibilização para a promoção dos seus direitos e proteção.	» Planeamento, divulgação e concretização das atividades inerentes a cada comemoração.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» CPCJ; » CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras.	» Financiamento inerente à logística dos eventos, assegurado pela CME; » Apoio técnico, material e de recursos humanos disponibilizado pelas entidades parceiras; » Eventuais patrocínios.	» N.º de eventos de comemoração planeados; » N.º de entidades parceiras na sua organização.	» N.º de eventos de comemoração realizados face ao planeado; » Nível de adesão da comunidade (ex.: em recintos fechados).	» Apreciação qualitativa do grau de satisfação dos participantes.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » A partir de 2023, ao dia 15 de maio e 1 de junho de cada ano.	» CPCJ; » CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social).	» Representantes da CPCJ e da CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A14. Implementação e comemoração do Dia da Família Esposendense, com recurso a uma iniciativa lúdica, recreativa, cultural e/ou artística.	» Definição municipal da data (móvel) que assinalará o Dia da Família Esposendense; » Previsão orçamental municipal de apoio à concretização de um evento de comemoração, à escala concelhia, da efeméride aberta à comunidade, a qual deverá privilegiar o convívio familiar e intergeracional; » Planeamento, divulgação e concretização das atividades inerentes a cada comemoração.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras.	» Financiamento inerente à logística dos eventos, assegurado pela CME; » Apoio técnico, material e de recursos humanos disponibilizado pelas entidades parceiras; » Eventuais patrocínios.	» N.º de eventos de comemoração planeados; » N.º de entidades parceiras na sua organização.	» N.º de eventos de comemoração realizados face ao planeado; » Nível de adesão da comunidade (ex.: em recintos fechados).	» Apreciação qualitativa do grau de satisfação dos participantes.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Realização de 1 comemoração anual, com início em 2023.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social).	» Representantes da CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE3. Assegurar, a todas as crianças e jovens, o direito ao Lazer e à participação na vida cultural, desportiva e recreativa do concelho, em condições de igualdade.	(continuação) OE05. Aumentar o tempo de qualidade em família, com recurso à participação em atividades lúdicas, recreativas, culturais e/ou desportivas.	A15. Criação de um grupo de trabalho para avaliar a possibilidade de criação de um circuito turístico de transportes públicos no concelho, incluindo em períodos de fins de semana, de modo a facilitar a mobilidade das pessoas/famílias com menor autonomia a este nível e, em simultâneo, contribuir para a melhoria das condições ambientais.	» Reuniões periódicas das entidades com competência nesta matéria; » Definição de uma proposta conjunta para a concretização do circuito e encaminhamento para os respetivos órgãos de decisão competentes.	» Órgãos decisores (diretos); » Comunidade em geral (indiretos).	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Planeamento e Projetos e Divisão de Obras Municipais); » CIM-Cávado; » Empresas transportadoras.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » A partir da sua implementação, comparticipação dos custos do serviço pelos/as clientes.	» N.º de parceiros convidados a integrar o grupo de trabalho; » N.º de reuniões planeadas.	» N.º de parceiros que integraram o grupo de trabalho face ao convidado; » N.º de reuniões concretizadas face ao planeado; » Elaboração da proposta final e respetivo envio aos órgãos de decisão competentes.	» N.º de circuitos turísticos criados; » N.º de pessoas utilizadas dos circuitos.	» Até ao final do 1º trimestre de 2023, constituição do grupo de trabalho; » Conclusão e envio da proposta final aos órgãos de decisão competentes até ao final do 1º semestre de 2023.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Planeamento e Projetos e Divisão de Obras Municipais); » CIM-Cávado; » Empresas transportadoras.	» Representantes da CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Planeamento e Projetos e Divisão de Obras Municipais) e das empresas transportadoras, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE4. Assegurar o direito à Educação a todas as crianças e jovens do concelho, contribuindo, em igual medida, para a melhoria da qualidade do ensino, para a motivação e o sucesso escolares, bem como para a promoção dos contextos educativos enquanto espaços de inclusão, cidadania, bem-estar e desenvolvimento integral.	OE05. Sensibilizar os/as docentes e outros agentes educativos para a adoção de metodologias mais ativas e participativas.	A16. Implementação do "Projeto Literacia no Cávado", na sua vertente de consultoria psicopedagógica a docentes.	» Realização de sessões de consultoria/apoio técnico especializado a docentes, em articulação com os Serviços de Psicologia e Orientação e com as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva.	» Docentes do ensino básico e secundário (diretos).	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto (incluindo 3 psicólogas); » Estabelecimentos de ensino.	» Financiamento concedido pelo programa NORTE 2020; » Materiais de Psicologia (adquiridos no âmbito do PIIICEI - 1ª FASE - Projeto Rumo ao Sucesso).	» N.º de sessões previstas com docentes; » N.º previsto de crianças, jovens indiretamente abrangidas/os.	» N.º de sessões realizadas com docentes face ao previsto; » N.º de crianças, jovens indiretamente abrangidas/os face ao previsto.	» Cumprimento dos indicadores/metadados de realização do Projeto; » Avaliação qualitativa da integração por parte dos/as destinatários/as (inquérito ou outros instrumentos de autorrelato).	Durante o ano letivo 2022/2023.	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto; » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Educação), da equipa técnica do projeto e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE06. Coadjuvar tecnicamente docentes e outros agentes educativos para a utilização de recursos educativos digitais.	A17. Implementação do "Projeto Literacia no Cávado", na sua vertente de formação de docentes ao nível informático.	» Realização de ações de capacitação para docentes no âmbito dos projetos "Ensinar e Aprender Português" e "Hypatiamat"; » Realização de ações, em regime de coadjuvação, com alunos/as do 4º ano do 1º CEB.	» Docentes do 1º CEB e docentes da área de Oferta Complementar (Ciências da Computação/ Robótica) do 3º ano do 1º CEB; » Alunos/as do 4º ano do 1º CEB.	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto (incluindo 1 técnico de informática); » Estabelecimentos de ensino.	» Financiamento concedido pelo programa NORTE 2020.	» N.º de ações previstas; » N.º previsto de docentes a abranger; » N.º previsto de alunos/as a abranger direta e indiretamente.	» N.º de ações realizadas com docentes face ao previsto; » N.º de crianças, jovens direta e indiretamente abrangidas/os face ao previsto.	» Cumprimento dos indicadores/metadados de realização do Projeto; » Aumento da taxa de utilização regular dos recursos digitais por parte do corpo docente após a finalização do projeto (avaliação de follow-up).	Durante o ano letivo 2022/2023.	» CME (Divisão de Educação); » Equipa técnica afeta ao projeto; » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Educação), da equipa técnica do projeto e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE4. Assegurar o direito à Educação a todas as crianças e jovens do concelho, contribuindo, em igual medida, para a melhoria da qualidade do ensino, para a motivação e o sucesso escolares, bem como para a promoção dos contextos educativos enquanto espaços de inclusão, cidadania, bem-estar e desenvolvimento integral	(continuação) OE06. Coadjuvar tecnicamente docentes e outros agentes educativos para a utilização de recursos educativos digitais.	A18. Implementação dos "Planos de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola".	» Realização de ações de capacitação para docentes e não docentes no âmbito dos Planos de Ação definidos; » Realização de ações de capacitação para alunos/as no âmbito dos Planos de Ação definidos; » Realização de ações de capacitação para famílias (pais/mães e encarregados/as de educação) no âmbito dos Planos de Ação definidos.	» Docentes; » Não docentes; » Alunos/as dos 1.º 2.º e 3.º CEB; » Famílias (pais/mães e encarregados/as de educação).	» CME (Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pela CME e pelo Ministério da Educação).	» N.º de estabelecimentos de ensino aderentes; » N.º de ações planeadas para docentes, não docentes, alunos/as e famílias.	» N.º de ações realizadas com docentes, não docentes, alunos/as e famílias.	» Cumprimento dos indicadores/metasp de realização constantes nos PADDES dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária/3 Henrique Medina; » Aumento da taxa de utilização regular dos recursos digitais por parte do corpo docente, não docente, alunos/as e famílias após a finalização do projeto (aplicação da metodologia SELFIE).	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local, por ano letivo.	» CME (Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Divisão de Educação) e estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE07. Proporcionar às crianças e jovens oportunidades de aprendizagem diversificadas em domínios tipicamente não incluídos nos currículos formais e que apresentem particular relevância para o seu futuro.	A19. Inclusão curricular de conteúdos que impliquem conhecimentos e competências práticas, como literacia financeira, suporte básico de vida, técnicas de autodefesa, educação sexual, música, culinária, costura, entre outros.	» Implementação dos Projetos Educativos propostos pela CME (ex.: "Expressões e Educação Musical", Loja Social, etc.); » Implementação dos Projetos Educativos promovidos pela Esposende Ambiente (PES e Programa CEA); » Implementação dos projetos Educativos promovidos pela CIM-Cávado ("No Poupar Está o Ganho"); » Dinamização pontual de outras iniciativas sobre os tópicos de interesse, tais como sessões de informação e/ou sensibilização, palestras, tertúlias, workshops, fóruns, mostras, mesas redondas ou concursos.	» Alunos/as de todos os ciclos de ensino.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação; Divisão de Cultura; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » ACES; » Empresa municipal Esposende Ambiente; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de projetos previstos; » N.º de iniciativas pontuais previstas; » N.º previsto de crianças e jovens a abranger.	» N.º de projetos implementados face ao previsto; » N.º de iniciativas pontuais concretizadas face ao previsto; » N.º de crianças, jovens abrangidas/os face ao previsto.	» Avaliação qualitativa do processo por parte dos/as participantes (inquérito), incluindo metodologias de avaliação follow-up.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Realização de, no mínimo, 10 projetos educativos/iniciativas pontuais por ano.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação; Divisão de Cultura; Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » ACES; » Empresa municipal Esposende Ambiente; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Representantes dos estabelecimentos de ensino, da CME (Divisão de Educação), do ACES e da Esposende Ambiente, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE08. Construir planos de formação articulados com os problemas identificados nos diferentes planos de intervenção/projetos educativos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, procurando, também, dar uma resposta mais convergente com as necessidades do mercado de trabalho do concelho.	A20. Construção de planos municipais anuais de formação e promoção de ações de valorização do ensino profissional.	» Realização de reuniões conjuntas entre as entidades concelhias com competência nesta matéria; » Elaboração de iniciativas (ex.: campanhas) e materiais de divulgação da oferta formativa, incluindo a realização anual da Mostra Educativa de Esposende.	» Alunos/as que frequentam as escolas do concelho, sobretudo a partir do 2º CEB; » Famílias.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação); » ACICE; » CIM-Cávado; » IIEFP; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões previstas; » N.º de iniciativas previstas; » N.º de materiais de divulgação previstos; » N.º previsto de participantes nas diferentes iniciativas.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de iniciativas realizadas face ao previsto; » N.º de materiais de divulgação contruídos e disseminados face ao previsto; » N.º de participantes nas diferentes iniciativas face ao previsto.	» Variação na taxa de inscrição em cursos de formação profissional; » Variação na taxa de emprego jovem no concelho.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local; » Realização de, no mínimo, 1 reunião trimestral; » Realização de, no mínimo, 1 Mostra Educativa por ano; » Elaboração de, no mínimo, 1 produto de divulgação conjunta da oferta formativa concelhia antes do início de cada ano letivo.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação); » ACICE; » CIM-Cávado; » IIEFP; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Representantes dos estabelecimentos de ensino, da CME (Divisão de Educação), da ACICE, da CIM-Cávado e do IIEFP, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE4. Assegurar o direito à Educação a todas as crianças e jovens do concelho, contribuindo, em igual medida, para a melhoria da qualidade do ensino, para a motivação e o sucesso escolares, bem como para a promoção dos contextos educativos enquanto espaços de inclusão, cidadania, bem-estar e desenvolvimento integral.	OE09. Prevenir e minimizar o insucesso, absentismo e abandono escolar.	A21. Criação de um grupo de trabalho para o desenvolvimento de candidaturas, projetos e/ou programas de promoção da motivação escolar e prevenção do insucesso, absentismo e abandono escolar.	» Reuniões periódicas das entidades com competência nesta matéria; » Definição de propostas para a concretização dos projetos face às necessidades, com posterior encaminhamento para os órgãos de decisão competentes.	» Crianças e jovens; » Famílias.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação); » CIM-Cávado; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » A partir da sua aprovação, comparticipação dos custos pelo instrumentos de financiamento.	» N.º de parceiros convidados a integrar o grupo de trabalho; » N.º de reuniões planeadas.	» N.º de parceiros que integraram o grupo de trabalho face ao convidado; » N.º de reuniões concretizadas face às planeadas; » Elaboração da proposta final e respetivo envio para os órgãos de decisão competentes.	» N.º de projetos preparados e candidatados; » N.º de projetos aprovados e implementados.	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local.	» Estabelecimentos de ensino; » CME (Divisão de Educação); » CIM-Cávado; » Outras entidades convidadas e parceiras, a indicar.	» Representantes dos estabelecimentos de ensino, da CME (Divisão de Educação) e da CIM-Cávado, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
--	--	--	--	-------------------------------------	---	--	---	---	--	---	---	---

Eixo Prioritário II:	Apoiar as famílias e a parentalidade											
Área(s) de intervenção:	O foco da intervenção coloca-se na importância de as crianças e jovens crescerem e se desenvolverem num meio familiar adequado e onde o exercício da parentalidade é apoiado e bem-sucedido, nomeadamente através da criação de estruturas e respostas permanentes de apoio à parentalidade, de uma melhor preparação e capacitação parental e do fortalecimento da rede de suporte social e institucional, promovendo, neste contexto, e quando se mostrarem necessárias, a existência de respostas alternativas, e de qualidade, ao acolhimento residencial, como sejam os acolhimentos junto de outros familiares ou pessoas idóneas, o acolhimento familiar e o apadrinhamento civil. Do mesmo modo, pretende-se contribuir para a implementação de melhores práticas empresariais e organizacionais que visem a uma melhor conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.											
Racional:	Para além de corresponder a uma das cinco áreas de referência da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024), o diagnóstico local relevou a inexistência de estruturas concelhias que permitam uma resposta permanente e integrada aos desafios da parentalidade, nomeadamente em termos da capacitação das famílias, em particular dos pais, mães e outros/as cuidadores/as, e sobretudo daquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, sendo que esta é, frequentemente, uma condição alimentada por múltiplas causas, tais como dificuldades socioeconómicas, habitacionais, dinâmicas relacionais violentas, conflito/rutura conjugal, entre outras. A resposta a esta necessidade assume-se, portanto, como central para uma intervenção efetiva e de qualidade neste domínio, permitindo, simultaneamente, alavancar um conjunto de outras iniciativas de intervenção conjunta, a rentabilização de tempo e recursos, bem como o fortalecimento das redes sociais, formais e informais, de apoio. O investimento na conceção e dinamização de ações de capacitação para as famílias, ou futuras famílias, é, sem dúvida, o segundo pilar fundamental da intervenção neste eixo, sendo múltiplos os domínios que os diversos públicos auscultados no processo de diagnóstico identificaram como essenciais, desde os direitos da criança, ao aprofundar de conhecimentos em matéria de desenvolvimento infantil e de várias problemáticas que causam disrupção nesse mesmo desenvolvimento, passando pela importância da educação formal e do lazer, pela necessidade de treino de práticas educativas assertivas, e da prevenção de situações de negligência, maus-tratos, abusos sexuais e outras formas de exploração. O diagnóstico revelou, ainda, a necessidade de promover medidas que potenciem uma efetiva conciliação da vida profissional e familiar, assim como que assegurem respostas alternativas ao acolhimento residencial. Mais uma vez, o trabalho a desenvolver será concretizado através de uma estreita articulação entre os diversos projetos e programas locais já em curso, ou a iniciar entretanto, em particular o Plano de Desenvolvimento Social e o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (em fase de construção).											
Objetivo(s) Estratégico(s)	Objetivos Específicos ou Operacionais	Ações (Medidas/Políticas)	Estratégias	Destinatários	Recursos		Indicadores			Calendarização e Quantificação/ Metas	Responsabilidade da Execução	Responsabilidade da Monitorização e/ou Avaliação
					Humanos/ Parcerias	Materiais/ Económicos	De processo	De resultado	De impacto			
OE1. Reforçar as políticas, estruturas e medidas concelhias especificamente orientadas para o bem-estar das famílias e para a promoção da parentalidade positiva.	OE01. Criar uma estrutura municipal permanente e especializada de apoio à parentalidade, que promova e articule iniciativas de carácter universal e comunitário vocacionadas para a promoção da parentalidade positiva.	A1. Criação do GAFIJ - Gabinete de Apoio à Família, Infância e Juventude.	» Constituição interna do GAFIJ, integrando-o no organograma do Município e definindo as suas competências e atribuições; » Afetação da equipa técnica; » Divulgação da resposta pela comunidade.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» Equipa técnica, a designar; » Parcerias a estabelecer.	» Autofinanciamento (gabinete físico, respetivo equipamento e equipa técnica a afetar).	» Procedimento interno inerente à constituição do GAFIJ.	» Criação do GAFIJ.	» Resultados do trabalho produzido pelo GAFIJ, espelhado em relatórios anuais de atividade; » Otimização dos recursos e respostas locais vocacionadas para o apoio à parentalidade; » Melhor capacitação técnica dos/as profissionais que intervêm neste domínio (avaliação de follow-up através de inquérito); » Aumento do n.º de famílias capazes de exercer uma parentalidade mais positiva (indicadores estatísticos disponíveis).	» Constituição do GAFIJ até ao final de 2022; » Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CME.	» Representante da CME, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(Continuação) OE1. Reforçar as políticas, estruturas e medidas concelhias especificamente orientadas para o bem-estar das famílias e para a promoção da parentalidade positiva.	OE02. Criar uma estrutura concelhia de carácter permanente orientada para o apoio direto ao exercício de uma parentalidade positiva.	A2. Criação de um CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental no concelho (ou, na sua impossibilidade, de uma resposta equivalente).	» Constituição da equipa de trabalho responsável pelo processo de candidatura; » Reuniões periódicas da equipa; » Estabelecimento de parcerias; » Elaboração da candidatura e respetiva submissão ao Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.).	» Crianças e jovens; » Famílias.	» ECMIJ disponível para se assumir como entidade promotora da candidatura; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » ISS, I.P..	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Financiamento do ISS, I.P., na eventualidade de aprovação da candidatura.	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de parceiros convidados.	» N.º de reuniões realizadas face ao planeado; » N.º de parcerias formalizadas, face aos convites dirigidos; » Elaboração e submissão da candidatura.	» Benefícios sociais decorrentes da eventual aprovação da nova resposta social.	» Submissão da candidatura até ao final de 2023.	» ECMIJ disponível para se assumir como entidade promotora da candidatura.	» Representantes da ECMIJ promotora da candidatura, da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social) e da CPCJ e do ISS, I.P., a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE03. Criar a figura do/a Provedor/a da Família.	A3. Nomeação do/a Provedor/a da Família, o/a qual assumirá a responsabilidade de zelar pela promoção dos direitos das crianças e jovens no concelho, tendo assento como consultor/a em fóruns e grupos de trabalho vocacionados para a promoção dos direitos das crianças e jovens e da parentalidade positiva.	» Nomeação, por um conjunto de parceiros a indicar, do/a Provedor/a.	» Crianças e jovens; » Famílias.	» Parceiros a indicar.	» Autofinanciamento.	» Procedimento interno inerente à nomeação do/a Provedor/a da Família.	» Nomeação do/a Provedor/a da Família.	» Resultados do trabalho produzido pelo/a Provedor/a (relatórios anuais de atividade).	» Nomeação do/a Provedor/a até ao final do 1º semestre de 2023; » Manutenção do cargo até ao final do período de implementação do Plano Local.	» Parceiros a indicar.	» Representantes das parcerias, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE2. Promover a informação e sensibilização das famílias e da comunidade em geral, em matéria de desenvolvimento infantojuvenil, problemáticas associadas a esse mesmo desenvolvimento, parentalidade positiva e direitos da criança.	OE04. Promover uma iniciativa regular e aberta à comunidade de formação e partilha de conhecimentos, saberes e competências, quer de natureza técnica, quer científica, orientada para a parentalidade positiva.	A4. Criação e dinamização da iniciativa "Fórum Local da Parentalidade".	» Constituição da Comissão Organizadora do evento; » Planeamento, divulgação, dinamização e avaliação da qualidade do evento.	» Famílias; » Profissionais; » Comunidade em geral.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades organizadoras e parceiras); » Eventuais patrocínios.	» N.º reuniões de trabalho preparatórias realizadas; » N.º de eventos planeados; » N.º de entidades parceiras envolvidas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de eventos realizados; » N.º de participantes face ao previsto; » N.º de entidades parceiras envolvidas; » Avaliação da qualidade e utilidade dos eventos por parte dos/as participantes (inquérito).	» Melhoria da capacitação técnica e da prática profissional neste domínio (avaliação de follow-up através de instrumento de autorrelato).	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 1 evento por ano.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura) e da CPCJ (Comissão Organizadora); » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE2. Promover a informação e sensibilização das famílias e da comunidade em geral, em matéria de desenvolvimento infantojuvenil, problemáticas associadas a esse mesmo desenvolvimento, parentalidade positiva e direitos da criança.	OE05. Desenvolver e implementar uma proposta especializada, integrada, multidisciplinar e flexível de formação para as famílias, assente nos primados da parentalidade positiva e da partilha de responsabilidades familiares.	A5. Conceção e implementação do Curso de Preparação para a Parentalidade, a iniciar-se na gravidez e em direta articulação com os Cursos de Preparação para o Parto e Pós-Parto, assente numa abordagem multidisciplinar (incluindo as especialidades de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social).	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para definição conjunta do plano de ação e dos conteúdos » Preparação dos conteúdos e materiais necessários à implementação e avaliação do Curso; » Divulgação do Curso junto da comunidade em geral e junto dos/as profissionais (ex.: médicos/as de família, enfermeiros/as) que poderão agilizar a referênciação de participantes; » Dinamização dos cursos, em formato presencial e/ou on-line, e respetiva avaliação.	» Futuros pais e mães que estejam no período de gravidez; » Pais, mães e outros/as cuidadoras/as.	» ACES; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » CPCJ; » Outras entidades parceiras, públicas ou privadas (ex.: ECMIJ, incluindo CAFAP, clínicas de fisioterapia), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de materiais de suporte criados; » N.º de cursos planeados; » N.º de participantes encaminhados/as.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de cursos concretizados face ao previsto; » N.º de participantes efetivos/as face aos encaminhamentos; » Avaliação da qualidade e utilidade dos cursos pelos/as participantes (no final dos cursos) através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Avaliação da qualidade e utilidade dos cursos pelos/as participantes (avaliação de follow-up) através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito); » Análise de indicadores estatísticos disponíveis (ex.: eventual variação da taxa de sinalizações à CPCJ).	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, pelo menos, 2 cursos anuais.	» ACES; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » CPCJ; » Outras entidades parceiras, públicas ou privadas (ex.: ECMIJ, incluindo CAFAP, clínicas de fisioterapia), a indicar.	» Representantes do ACES, da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A6. Conceção, implementação e avaliação de ações de capacitação parental de curta duração, com estrutura modular, e multitemáticas, incluindo temas como: * Direitos da criança; * Desenvolvimento infantil e juvenil (incluindo a questão da sexualidade); * Parentalidade positiva; * Comunicação; * Práticas educativas não violentas; * Estratégias de resolução de problemas e conflitos, incluindo litígios em contexto de rutura conjugal; * Autorregulação emocional; * Saúde mental infantil e juvenil; * Prevenção da negligência, maus-tratos, abusos e exploração sexual; * Importância da educação formal e do envolvimento parental neste contexto; * Literacia digital; * Comportamentos aditivos (incluindo jogo); * Igualdade de género (incluindo a identidade e expressão de género e a orientação sexual); * Estratégias de interação lúdica.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para definição conjunta do plano de capacitação parental, dos conteúdos específicos a incluir em cada uma das ações e do formato (ex.: workshops, oficinas, grupos de pais/mães); » Preparação dos conteúdos e materiais necessários à implementação e avaliação de cada uma das ações, em função da procura/necessidades; » Divulgação da oferta formativa junto da comunidade em geral e junto dos/as profissionais que poderão agilizar a referênciação de participantes; » Dinamização das ações, em formato presencial e/ou on-line, e respetiva avaliação.	» Famílias (pais, mães e outros/as cuidadores/as); » Crianças e jovens (destinatários diretos, quando integram as ações de capacitação, e indiretos).	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES; » CPCJ; » Forças de segurança; » Estabelecimentos de ensino; » Associações de pais; » Outras entidades parceiras, públicas ou privadas (ex.: ECMIJ, incluindo CAFAP, CIPES, clínicas de fisioterapia, CRI, universidades), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Financiamento do ISS, I.P. no que concerne à colaboração de estruturas como o CAFAP.	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de materiais de suporte criados; » N.º de ações planeadas; » N.º de participantes encaminhados/as.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes efetivos/as face aos encaminhamentos; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final da formação) através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Avaliação da qualidade e utilidade dos cursos pelos/as participantes (avaliação de follow-up) através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito); » Análise de indicadores estatísticos disponíveis (ex.: eventual variação da taxa de sinalizações à CPCJ).	» A partir do 2º semestre de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, pelo menos, 5 ações anuais.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação); » ACES; » CPCJ; » Forças de segurança; » Estabelecimentos de ensino; » Associações de pais; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Educação), do ACES e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE3. Potenciar respostas alternativas ao acolhimento residencial para crianças e jovens em situações de perigo.	OE06. Potenciar a resposta concelhia de famílias de acolhimento.	A7. Colaboração em campanhas/iniciativas locais de captação de potenciais de famílias de acolhimento.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para planeamento conjunto, execução e divulgação das campanhas/ iniciativas.	» Comunidade em geral; » Potenciais famílias de acolhimento residentes no concelho.	» Entidades gestoras e instituições de enquadramento da resposta de acolhimento, incluindo o ISS, I.P. e a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade; » CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à ação de marketing social disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de campanhas/ iniciativas planeadas.	» N.º de campanhas/ iniciativas concretizadas face ao planeado; » N.º de candidaturas recebidas.	» N.º de famílias selecionadas e que concluem o processo de formação, entrando na bolsa de famílias de acolhimento.	» A partir de 2023, realização de, no mínimo, 1 campanha/ iniciativa anual até ao final do período de implementação do Plano Local.	» Entidades gestoras e instituições de enquadramento da resposta de acolhimento, incluindo o ISS, I.P. e a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade; » CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras, a indicar	» Representantes das Entidades gestoras e instituições de enquadramento da resposta de acolhimento, incluindo o ISS, I.P. e a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade, da CPCJ e da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE07. Potenciar a resposta concelhia de apadrinhamento civil.	A8. Promoção e colaboração em campanhas/ iniciativas locais de captação de potenciais de padrinhos civis.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para planeamento conjunto, execução e divulgação das campanhas/ iniciativas.	» Comunidade em geral; » Potenciais padrinhos civis residentes no concelho.	» ISS, I.P.; » CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à ação de marketing social disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de campanhas/ iniciativas planeadas.	» N.º de campanhas/ iniciativas concretizadas face ao planeado; » N.º de candidaturas recebidas.	» N.º de padrinhos selecionados e que concluem o processo de habilitação.	» A partir de 2024, realização de, no mínimo, 1 campanha/ iniciativa anual até ao final do período de implementação do Plano Local.	» ISS, I.P.; » CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes do ISS, I.P., da CPCJ e da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE08. Melhorar a capacitação e o suporte social informal das famílias em situação de maior vulnerabilidade social (ex.: em risco de negligência) através da partilha de boas práticas por pares.	A9. Criação de uma bolsa de Conselheiros/as Familiares.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para planeamento conjunto e execução da iniciativa, incluindo o regulamento inerente à constituição da bolsa e sua gestão; » Recurso ao Banco Local de Voluntariado e a figuras de referência da comunidade (ex.: Presidentes de Junta, párocos) para captação de potenciais conselheiros/as.	» Comunidade em geral; » Potenciais conselheiros/as familiares residentes no concelho.	» CME (Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Juntas de Freguesia; » Outras entidades ou parcerias (ex.: ECMIJ párocos), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » Redação e aprovação do regulamento; » N.º de parceiros convidados; » N.º de conselheiros/as previstos/as.	» N.º de conselheiros/as angariados face ao planeado.	» N.º de famílias, de crianças e jovens abrangidas/os por este tipo de apoio.	» Avaliação qualitativa do apoio recebido pelas famílias abrangidas pela medida (avaliação de follow-up com recurso a metodologia de autorrelato).	» CME (Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Juntas de Freguesia; » Outras entidades ou parcerias, a indicar.	» Representantes da CME (Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE3. Potenciar respostas alternativas ao acolhimento residencial para crianças e jovens em situações de perigo.	(continuação) OE08. Melhorar a capacitação e o suporte social informal das famílias em situação de maior vulnerabilidade social (ex.: em risco de negligência) através da partilha de boas práticas por pares.	A10. Aumento do número de Ajudantes Familiares para apoio às famílias com maiores fragilidades ao nível da gestão doméstica.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para planeamento conjunto e execução da iniciativa; » Recurso ao Banco Local de Voluntariado e a figuras de referência da comunidade (exs.: Presidentes de Junta, párocos) para captação de potenciais ajudantes.	» Comunidade em geral; » Potenciais ajudantes familiares residentes ou que trabalham no concelho.	» CME (Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Juntas de Freguesia; » Outras entidades ou parcerias (ex.: ECMIJ párocos), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de parceiros convidados; » N.º de ajudantes previstos/as.	» N.º de ajudantes familiares angariados/as e formados/as face aos/as planeados/as.	» N.º de famílias, de crianças e jovens abrangidas/os por este tipo de apoio.	» Avaliação qualitativa do apoio recebido pelas famílias abrangidas pela medida (avaliação de follow-up com recurso a metodologia de autorrelato).	» CME (Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Juntas de Freguesia; » Outras entidades ou parcerias, a indicar.	» Representantes da CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social/ Rede Social/ Banco Local de Voluntariado/GAFIJ) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE4. Promover uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar, potenciando, por essa via, um exercício mais positivo da parentalidade.	OE09. Definir políticas e criar incentivos pró-família que permitam uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar.	A11. Realização de reuniões de trabalho e ações de informação e sensibilização destinadas ao setor empresarial e a organizações do 3º Setor do concelho, nomeadamente sobre as vantagens das medidas de flexibilização da organização do trabalho, sobre a importância das licenças para pais e mães trabalhadores/as e outros incentivos a esta conciliação, incluindo o esclarecimento sobre a Norma Portuguesa 4552:2016 - Sistema de Gestão para a Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, e respetiva certificação.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para definição conjunta do plano de ação e dos conteúdos específicos a trabalhar; » Divulgação, junto das empresas e organizações do 3º Setor do concelho, da iniciativa e convite à participação; » Concretização das ações informação e sensibilização, em formato presencial e/ou on-line, e respetiva avaliação.	» Empresas a operar no concelho; » Organizações do 3º Setor a operar no concelho.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo); » ACICE; » IEFP; » ACT; » Eventuais convidados/as especialistas (ex.: formadores/as na área da igualdade de género e gestão de empresas), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões planeadas; » N.º de ações planeadas; » N.º de empresas/ organizações convidadas a aderir; » N.º previsto de participantes.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de empresas/ organizações participantes; » N.º de participantes efetivos/as face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» N.º de empresas/ organizações que introduziram mudanças efetivas nas suas políticas de Recursos Humanos promotoras da conciliação (avaliação de follow-up); » N.º de empresas/ organizações candidatas à certificação da NP 4552:2016 (avaliação de follow-up).	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, pelo menos, 2 ações anuais.	» CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo); » ACICE; » IEFP; » ACT.	» Representantes da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo), da ACICE, do IEFP e da ACT, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE4. Promover uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar, potenciando, por essa via, um exercício mais positivo da parentalidade.	(continuação) OE09. Definir políticas e criar incentivos pró-família que permitam uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar.	A12. Criação do Selo Municipal da Empresa/Organização Amiga das Famílias.	» Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para criação do Regulamento da iniciativa e da plataforma inerente ao processo de candidatura; » Divulgação pública da iniciativa, especialmente junto das empresas e das organizações do 3º Setor; » Análise das candidaturas recebidas e emissão dos respetivos pareceres; » Atribuição dos selos às empresas/organizações que cumpram os critérios exigidos para a certificação.	» Empresas a operar no concelho; » Organizações do 3º Setor a operar no concelho.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo ; Divisão de Assuntos Jurídicos; Gabinete de Comunicação e Imagem); » ACICE; » IEFP.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» Criação do Regulamento; » Construção da plataforma de candidaturas; » Criação do Selo Municipal.	» N.º de candidaturas recebidas; » N.º de selos atribuídos face ao n.º de candidaturas recebidas.	» Avaliação da perceção do impacto social e empresarial do Selo por parte das empresas/ organizações contempladas (avaliação de follow-up).	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, pelo menos, 1 edição anual (período de candidaturas de 3 meses).	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; Divisão de Assuntos Jurídicos; Gabinete de Comunicação e Imagem); » ACICE; » IEFP.	» Representantes da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo), da ACICE e do IEFP, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE5. Garantir o acesso a uma educação inclusiva e de qualidade a todas as crianças e jovens do concelho, incluindo no pré-escolar, contribuindo para o seu bom desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.	OE010. Diagnosticar a realidade social do concelho em matéria de respostas educativas até aos 3 anos de vida.	A13. Criação de um grupo de trabalho para levantamento das necessidades de novas valências de creche ou do aumento do n.º de vagas, e de amas, com posterior definição de orientações para a eventual apresentação de candidaturas ao Instituto da Segurança Social, I.P..	» Estabelecimento de parcerias; » Apoio na elaboração de candidaturas e respetiva submissão ao ISS, I.P.; » Constituição da equipa e estabelecimento de parcerias entre entidades com responsabilidade e serviços orientados para esta resposta de apoio à infância; » Reuniões periódicas da equipa para definição conjunta do plano de ação, incluindo o diagnóstico de necessidades, bem como a forma de monitorização e avaliação do trabalho; » Implementação do plano de ação; » Elaboração do relatório final e orientações para posterior envio aos órgãos de decisão competentes.	» ECMIJ (destinatários diretos); » Crianças, jovens e famílias (destinatários indiretos).	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação); » IPSS; » Misericórdias; » CPCJ; » ISS, I.P.; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Financiamento do ISS, I.P. em caso de aprovação de novas candidaturas.	» Grupo de trabalho constituído; » N.º de reuniões planeadas; » N.º de parceiros convidados; » Elaboração de candidatura(s).	» N.º de reuniões realizadas face ao planeado; » N.º de parcerias formalizadas, face aos convites dirigidos; » Emissão do relatório final com orientações e respetivo envio para os órgãos decisores; » Submissão de candidatura(s).	» N.º de novas creches ou vagas criadas; » Taxa de diminuição dos tempos de espera para integração nas valências em causa.	» Até ao final de 2023, concluir o Relatório com as orientações e respetivo envio para os órgãos decisores; » Realização de, no mínimo, reuniões mensais de trabalho.	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação); » IPSS; » Misericórdias; » CPCJ; » ISS, I.P.; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação), das IPSS, das Misericórdias, da CPCJ e do ISS, I.P., a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Eixo Prioritário III:	Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens											
Área(s) de intervenção:	O foco da intervenção coloca-se na promoção de iniciativas que favoreçam o acesso à informação sobre os Direitos da Criança e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças e jovens.											
Racional:	Para além de corresponder a uma das cinco áreas de referência da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024), em linha com o preconizado pelo Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança (Comentário Geral n.º 12 do CNUDC) - que defende que as crianças e jovens têm o direito a ser ouvidas/os e a participar nas decisões que as/os afetam, garantindo-lhes o direito a expressar livremente as suas opiniões em todos os assuntos e decisões que lhes dizem respeito -, o diagnóstico local revelou níveis de participação inferiores aos desejáveis em múltiplos domínios, incluindo a tomada de decisões em contexto familiar, em contexto escolar (ainda que, por norma, os estabelecimentos de ensino abram espaços para que tal participação ocorra) e, sobretudo, ao nível político-social. Estes dados, aliás, estão em sintonia com os dados da realidade nacional, tendo-se verificado uma diminuição significativa da cultura de intervenção e participação cívica, particularmente entre os jovens. São, por isso, decisivas as medidas que promovam a informação e o conhecimento das crianças e jovens sobre os seus direitos, que criem espaços e momentos regulares para que expressem a sua opinião, que potenciem a participação cívica e associativa na infância e juventude, e que garantam a sensibilização e formação adequadas das famílias e profissionais que interagem sistematicamente com estes públicos e que trabalham em prol do seu bem-estar, incluindo os/as que integram órgãos de decisão. É, também, fundamental promover uma divulgação mais eficaz dos recursos da comunidade e dos eventos que se destinam especificamente às crianças, jovens e famílias. Esta intervenção será concretizada de forma alinhada com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, assim como em linha com um conjunto de políticas locais de intervenção social e de promoção da cultura, sustentadas, nomeadamente, no Plano de Desenvolvimento Social e no Plano Estratégico para a Cultura.											
Objetivo(s) Estratégico(s)	Objetivos Específicos ou Operacionais	Ações (Medidas/Políticas)	Estratégias	Destinatários/as	Recursos		Indicadores			Calendarização e Quantificação/ Metas	Responsabilidade da Execução	Responsabilidade da Monitorização e/ou Avaliação
					Humanos/ Parcerias	Materiais/ Económicos	De processo	De resultado	De impacto			
OE1. Assegurar o direito à Informação, através do acesso universal a informação relevante em matéria de infância e juventude, fomentando, em paralelo, a igualdade de oportunidades no acesso a apoios, serviços e eventos.	OE01. Promover o conhecimento alargado sobre a Convenção dos Direitos da Criança e sua materialização.	A1. Desenvolvimento de ações de informação, sensibilização e/ou formação sobre os Direitos da Criança, promovendo a sua disseminação pública.	» Infusão curricular do tema dos Direitos da Criança, nomeadamente nas áreas de Cidadania e Desenvolvimento; » Dinamização de ações de informação, sensibilização e/ou formação de curta duração em diferentes contextos, incluindo nos estabelecimentos de ensino, nas IPSS, em contextos lúdicos e/ou associativos, dirigidas a crianças, jovens, famílias e/ou profissionais; » Dinamização de atividades informativas dirigidas à comunidade em geral (exs.: ciclos de cinema, campanhas, palestras); » Participação em iniciativas locais, como o Projeto "+diversaMente" (dirigido ao 2º Ciclo) e que visa promover o respeito pela diversidade; » Afixação dos Direitos da Criança em edifícios em que funcionem serviços dedicados às crianças e jovens (ex.: escolas).	» Crianças e jovens (desde o pré-escolar até à maioridade); » Famílias; » Profissionais das ECMI; » Comunidade em geral.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino, desde o pré-escolar até ao ensino secundário e profissional; » IPSS; » Associações; » Outras entidades parceiras, a indicar; » Eventuais profissionais convidados/as.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ações planeadas; » N.º de parceiros convidados; » N.º de crianças e jovens abrangidas/os pela proposta de intervenção; » N.º previsto de participantes nas atividades de âmbito comunitário; » N.º de edifícios a envolver na afixação da informação relativa aos Direitos da Criança.	» N.º de ações realizadas face ao previsto; » N.º de parceiros formalizados face ao previsto; » N.º de crianças e jovens participantes nas ações face ao previsto; » N.º de participantes nas atividades de âmbito comunitário face ao previsto; » N.º de edifícios em que foi afixada a informação dos Direitos da Criança face ao previsto.	Avaliação da qualidade das ações pelos/as participantes através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» A partir do ano letivo 2022/2023, e durante todo o período de implementação do Plano Local, realização de aulas ou sessões em todos os estabelecimentos de ensino, com cobertura nas seguintes porções: 50% das turmas no 1º ano; 60% no 2º ano; 75% no 3º ano; e 90% no 4º ano. » Realização de, no mínimo, 1 iniciativa anual destinada à comunidade em geral. » Até ao final do período de implementação do Plano Local, afixação dos Direitos da Criança em 90% das ECMI do concelho.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino, desde o pré-escolar até ao ensino secundário e profissional; » IPSS; » Associações; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura), da CPCJ, dos estabelecimentos de ensino, das IPSS e das associações envolvidas, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar o direito à Informação, através do acesso universal a informação relevante em matéria de infância e juventude, fomentando, em paralelo, a igualdade de oportunidades no acesso a apoios, serviços e eventos.	(continuação) OE01. Promover o conhecimento alargado sobre a Convenção dos Direitos da Criança e sua materialização.	A2. Construção e divulgação de produtos/materiais escritos e/ou audiovisuais de natureza informativa e pedagógica alusivos aos Direitos da Criança.	» Constituição de grupos de trabalho para a conceção e construção dos produtos/materiais (exs.: livros, manuais, brochuras, vídeos, músicas, sketches com fantoches, peças de teatro, etc.); » Divulgação dos materiais/produtos, nomeadamente através da sua distribuição física, no caso dos materiais impressos, ou da sua publicação em plataformas digitais (ex.: Portal E-Família) ou em eventos educativos e/ou culturais (ex.: no início das sessões de cinema), no caso dos produtos audiovisuais.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Profissionais; » Comunidade em geral.	» CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura; Gabinete de Comunicação e Imagem); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » IPSS; » Esposende 2000; » AMAReMAR; » Boca de Cena; » Outras entidades parceiras, nomeadamente do setor gráfico e tecnológico, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Eventuais patrocínios.	» N.º de entidades parceiras convidadas; » N.º de materiais/produtos planeados.	» N.º de parcerias formalizadas; » N.º de materiais/produtos criados face aos planeados; » N.º de downloads de materiais disponibilizados para esse efeito; » N.º de visualizações e partilhas dos vídeos disponibilizados em plataformas on-line (exs.: redes sociais, YouTube).	» Utilização posterior dos materiais/ produtos por parte das entidades parceiras (avaliação de follow-up através de instrumento de inquérito).	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, produzir e divulgar, no mínimo, 1 material/produto por ano.	» CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura; Gabinete de Comunicação e Imagem); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » IPSS; » Esposende 2000; » AMAReMAR; » Boca de Cena; » Outras entidades parceiras, nomeadamente do setor gráfico e tecnológico, a indicar.	» Representantes da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Cultura) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A3. Comemoração do Dia Internacional da Convenção dos Direitos da Criança, com recurso a uma iniciativa informativa, de sensibilização ou formativa.	» Planeamento, divulgação e concretização das atividades inerentes a cada comemoração.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Profissionais; » Comunidade em geral.	» CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de eventos de comemoração planeados; » N.º de entidades parceiras envolvidas.	» N.º de eventos de comemoração realizados face ao planeado; » Nível de adesão da comunidade (ex.: em recintos fechados).	» Avaliação da qualidade das ações pelos/as participantes através de instrumento de autorrelato (ex.: inquérito), no caso de eventos em recintos fechados.	» A partir de 2022, ao dia 20 de novembro (ou em data distinta, na eventualidade de coincidir com fim de semana) de cada ano, e até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CPCJ; » CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE02. Facilitar o acesso, por parte da comunidade, incluindo crianças e jovens, a informação de relevo acerca dos apoios, serviços, projetos e eventos existentes no concelho em matéria de parentalidade, infância e juventude.	A4. Elaboração de uma brochura de divulgação de serviços concelhios e supraconcelhios de apoio às crianças, jovens e famílias, devidamente organizada por áreas (exs.: Saúde, Educação, Segurança e Proteção).	» Reuniões de trabalho para compilação da informação relevante para a brochura; » Elaboração e distribuição da brochura, preferencialmente desdobrável ao tamanho de um cartão de visita (facilitando o seu armazenamento numa carteira), a todos/as os/as alunos/as do concelho, no início do ano letivo (dia da receção aos/as alunos/as).	» Crianças e jovens; » Famílias.	» CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Gabinete de Comunicação e Imagem); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino, incluindo o pré-escolar; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões de trabalho preparatórias planeadas; » N.º de entidades parceiras convidadas.	» N.º de reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » N.º de entidades parceiras formalizadas; » Elaboração da brochura; » N.º de brochuras distribuídas.	» Melhoria do conhecimento público acerca das respostas e recursos sociais existentes no concelho (avaliação de follow-up por inquérito e amostragem).	» A partir do ano letivo 2023/2024, e até ao final do período de implementação do Plano Local, distribuição anual da brochura a todos/as os/as alunos/as, desde o pré-escolar até ao ensino secundário e ensino profissional.	» CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Gabinete de Comunicação e Imagem); » CPCJ; » Estabelecimentos de ensino, incluindo o pré-escolar.	» Representantes da CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Gabinete de Comunicação e Imagem) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar o direito à Informação, através do acesso universal a informação relevante em matéria de infância e juventude, fomentando, em paralelo, a igualdade de oportunidades no acesso a apoios, serviços e eventos.	(continuação) OE02. Facilitar o acesso, por parte da comunidade, incluindo crianças e jovens, a informação de relevo acerca dos apoios, serviços, projetos e eventos existentes no concelho em matéria de parentalidade, infância e juventude.	A5. Criação do "Portal E-Família", de acesso on-line e com atualizações permanentes.	» Compilação da informação e materiais relevantes para a plataforma; » Construção e divulgação do Portal, o qual incluirá os seguintes domínios: » Centro de recursos; » Agenda de eventos.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Profissionais; » Comunidade em geral.	» CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação; Gabinete de Comunicação e Imagem); CPCJ; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de entidades convidadas para alimentação do Portal.	» Criação do Portal; » Taxa de adesão das entidades parceiras à proposta de alimentação do Portal (n.º de parcerias efetivamente assumidas face às propostas).	» N.º de utilizadores (acessos) do Portal; » N.º de downloads de materiais disponibilizados no Portal.	» Construção do Portal até ao final de 2023; » Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação; Gabinete de Comunicação e Imagem); CPCJ; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (GAFIJ/Rede Social/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação) e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A6. Introdução, na aplicação de Esposende das SmartCity, de um acesso específico para informações e serviços na área da "Juventude".	» Reconfiguração da aplicação para introdução do novo acesso; » Divulgação da aplicação junto da comunidade, em particular dos jovens (exs.: inclusão da informação na brochura a construir e incorporação do acesso para a aplicação a partir do Portal E-Família e das redes sociais das entidades parceiras ou, eventualmente, de redes sociais criadas especificamente para o Plano Local).	» Jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Recursos externos (instrumentos de financiamento).	» Caderno de Encargos para contratação de serviços externos.	» Reconfiguração da aplicação.	» N.º de utilizadores da aplicação.	» Reconfiguração da aplicação até ao final de 2023; » Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local	» CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação).	» Representante(s) da CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE2. Assegurar o direito à Participação e Cidadania das crianças e jovens nos vários domínios da sua vida, nomeadamente em termos familiares, formativos, de lazer, cívicos e políticos, potenciando oportunidades para o desenvolvimento das suas competências de comunicação, reflexão crítica e debate de ideias, através da criação e/ou otimização de mecanismos que garantam uma auscultação regular das suas posições sempre que estiverem em causa decisões, quer informais, quer institucionais, sobre matérias que lhes digam respeito.	OE03. Criar e/ou otimizar, nas famílias e nas organizações, mecanismos específicos para a audição regular das crianças e jovens, favorecendo a sua normalização e a corresponsabilização na procura de soluções para os problemas que os/as afetam.	A7. Audição das crianças e jovens em contexto escolar e educativo, contribuindo para uma maior motivação e sentimento de pertença institucional.	» Dinamização de momentos específicos de audição, incluindo quanto ao desenho curricular, com recurso, nomeadamente, às seguintes metodologias: * Debates nas aulas de Cidadania e Desenvolvimento; * Consideração de propostas no âmbito do Orçamento Participativo; * Reuniões das Direções com as associações de estudantes; * Consideração de propostas no âmbito dos Conselhos de Turma e/ou dos Conselhos Gerais; * Disponibilização de horário de atendimento pelas direções de turma; * Inquéritos de opinião; * Disponibilização de caixas de sugestões; * Realização de Assembleias de Escola; * Realização de World Cafés; * Disponibilização de espaços de opinião nos jornais ou boletins das escolas.	» Crianças e jovens em idade escolar, incluindo o pré-escolar.	» CME (Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino; » IPSS com resposta de pré-escolar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de estabelecimentos de ensino e IPSS convidados/as a aderir; » N.º de iniciativas de auscultação previstas; » N.º previsto de crianças e jovens participantes nos processos de audição.	» N.º de estabelecimentos de ensino e IPSS aderentes face ao convidado; » N.º de mecanismos implementados para auscultação das crianças e jovens; » N.º de iniciativas de auscultação realizadas face ao previsto; » N.º de crianças e jovens participantes nos processos de audição, face ao previsto; » N.º de documentação de registo dos processos de audição (exs.: relatórios, atas; análises SWOT).	» Avaliação qualitativa da intervenção por parte dos/as participantes (inquérito); » N.º de medidas tomadas pelos estabelecimentos de ensino e IPSS na sequência da auscultação efetuada junto das crianças e jovens (avaliação de follow-up).	» A partir do início do ano letivo 2022/2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 2 atividades de audição alargada das crianças e jovens por estabelecimento de ensino/IPSS, por ano; » Auscultação de, no mínimo, 500 crianças por ano.	» CME (Divisão de Educação); » Estabelecimentos de ensino; » IPSS com resposta de pré-escolar.	» Representantes da CME (Divisão de Educação), dos estabelecimentos de ensino e das IPSS com resposta de pré-escolar, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(Continuação) OE2. Assegurar o direito à Participação e Cidadania das crianças e jovens nos vários domínios da sua vida, nomeadamente em termos familiares, formativos, de lazer, cívicos e políticos, potenciando oportunidades para o desenvolvimento das suas competências de comunicação, reflexão crítica e debate de ideias, através da criação e/ou otimização de mecanismos que garantam uma auscultação regular das suas posições sempre que estiverem em causa decisões, quer informais, quer institucionais, sobre matérias que lhes digam respeito.	(Continuação) OE03. Criar e/ou otimizar, nas famílias e nas organizações, mecanismos específicos para a audição regular das crianças e jovens, favorecendo a sua normalização e a corresponsabilização na procura de soluções para os problemas que os/as afetam.	A8. Audição das crianças e jovens pelos órgãos de decisão municipais, favorecendo a sua participação cívica e política.	» Realização de assembleias municipais de crianças e jovens; » Implementação da iniciativa "A Autarquia vai à Escola", materializada na realização de sessões conjuntas da Vereação da Educação com representantes dos/as alunos/as de cada Agrupamento de Escolas e escolas não agrupadas; » Sistematizar os resultados destas audições numa proposta de Carta dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende.	» Crianças e jovens em idade escolar.	» CME (Assembleia Municipal; Vereação e Divisão de Educação; GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Estabelecimentos de ensino (incluindo as associações de estudantes); » CPCJ.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de assembleias planeadas; » N.º previsto de participantes nas assembleias; » N.º de sessões conjuntas planeadas com a Vereação da Educação; » N.º previsto de participantes nas sessões conjuntas.	» N.º de assembleias realizadas face ao previsto; » N.º de participantes nas assembleias face ao previsto; » N.º de sessões conjuntas realizadas com a Vereação da Educação face ao previsto; » N.º de participantes nas sessões conjuntas face ao previsto.	» Avaliação qualitativa da intervenção por parte dos/as participantes (inquérito); » N.º de medidas de ação política tomadas baseadas nas sugestões dos/as participantes, incluindo a Carta dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende (avaliação de follow-up); » Eventual constituição do Conselho Municipal da Juventude a partir destas dinâmicas de participação cívica.	» A partir do início do ano letivo 2022/2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 1 assembleia por ano e 1 sessão conjunta anual com a Vereação da Educação por cada Agrupamento de Escolas e escolas não agrupadas.	» CME (Assembleia Municipal; Vereação e Divisão de Educação; GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Estabelecimentos de ensino (incluindo as associações de estudantes); » CPCJ.	» Representantes da CME (Assembleia Municipal; Vereação e Divisão de Educação; GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), dos estabelecimentos de ensino e da CPCJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A9. Auscultação regular das crianças e jovens titulares de processos de promoção e proteção e envolvidas/os em processos de natureza tutelar cível ou criminal, promovendo, em paralelo, a melhoria das condições do seu contacto com o sistema da justiça, fazendo-a em contextos fisicamente apropriados (child-friendly).	» Definição interna dos procedimentos de audição das crianças e jovens considerados ajustados às responsabilidades e dinâmica de gestão processual de cada entidade; » Eventual construção/adaptação de instrumentos específicos de suporte ao processo de audição; » Implementação dos procedimentos de audição delineados; » Eventual reconversão dos espaços físicos utilizados para a audição das crianças e jovens, garantindo as necessárias condições de conforto, segurança e privacidade, em linha com as orientações preconizadas académica e tecnicamente nesta matéria.	» Crianças e jovens titulares de processos de promoção e proteção e envolvidas/os em processos de natureza tutelar cível ou criminal.	» CPCJ; » Equipas de ATT/ISS, I.P.; » GNR; » Ministério Público - Procuradoria de Família e Menores e DIAP; » Tribunal; » ASCRA/Casa de Acolhimento Emilia Figueiredo; » Eventuais famílias de acolhimento envolvidas.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Manuais e outros materiais específicos sobre audição de crianças; » Logística associada à eventual reconversão de espaços físicos.	» Preparação interna dos processos de audição, incluindo a eventual construção/ adaptação de instrumentos específicos (ex.: guiões de entrevista); » N.º de espaços físicos que necessitam de reconversão.	» N.º e natureza dos materiais especificamente criados para suporte aos processos de audição; » N.º de crianças e jovens auscultadas/os em função do n.º de processos instaurados; » N.º de espaços físicos reconvertidos e que cumprem as orientações preconizadas nesta matéria.	» Avaliação qualitativa dos processos de audição e dos espaços físicos utilizados por parte das crianças e jovens, com recurso a metodologias de autorrelato.	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, auscultação de todas as crianças e jovens envolvidas/os em processos de promoção e proteção, tutelares cíveis ou criminais com idade e nível de desenvolvimento que permitam a referida audição; » Reconversão de, no mínimo, 75% dos espaços identificados como desadequados.	» CPCJ; » Equipas de ATT/ISS, I.P.; » GNR; » Ministério Público - Procuradoria de Família e Menores e DIAP; » Tribunal; » ASCRA/Casa de Acolhimento Emilia Figueiredo.	» Representantes da CPCJ, do ISS, I.P., da GNR, do Ministério Público - Procuradoria de Família e Menores e DIAP, do Tribunal e da ASCRA/Casa de Acolhimento Emilia Figueiredo, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE3. Fortalecer a capacidade de organização e associação da comunidade local, incluindo das crianças e jovens, enquanto motores do desenvolvimento pessoal e social, nomeadamente através de uma participação cívica mais proativa, fundamental para a construção de uma sociedade democrática e próspera.	OE04. Promover o associativismo juvenil no concelho.	A10. Integração de crianças e jovens em atividades culturais, recreativas, artísticas e desportivas, bem como para a sua participação nas iniciativas promovidas pelo IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (em períodos de férias), e sua sensibilização para integrarem associações existentes ou se organizarem no sentido de constituírem novas associações.	» Reuniões das entidades parceiras para: * Idealização e implementação de campanhas de sensibilização a promover junto da comunidade juvenil, quer nos estabelecimento de ensino, quer em contexto associativo; * Definição e concretização de estratégias que permitam uma maior apetência dos/as jovens para a participação e dinamização das associações de estudantes; * Divulgação das atividades promovidas pelo IPDJ, I.P. junto das entidades, no sentido de facilitar o eventual encaminhamento de crianças e jovens para estas iniciativas.	Crianças e jovens.	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » Clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas; » Estabelecimentos de ensino; » IPDJ, I.P..	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de entidades parceiras convidadas; » N.º previsto de reuniões de trabalho das entidades parceiras; » N.º de campanhas de sensibilização previstas; » N.º previsto de jovens envolvidos/as.	» N.º de parcerias formalizadas; » N.º de reuniões de trabalho das entidades parceiras realizadas face ao previsto; » N.º de campanhas realizadas face ao previsto; » N.º de jovens envolvidos/as face ao previsto.	» N.º de novas associações juvenis constituídas; » N.º de inscrição das associações no IPDJ; » N.º de crianças e jovens inscritas/os nas novas associações ou nas já existentes; » N.º de crianças e jovens encaminhados para atividades promovidas pelo IPDJ, I.P..	» Até ao final do período de execução do Plano Local, constituição de, no mínimo, 5 novas associações juvenis; » Constituição do Conselho Municipal da Juventude de Esposende.	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » Clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas; » Estabelecimentos de ensino; » IPDJ, I.P..	» Representantes da CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria), dos clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas, e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE05. Promover e estimular a prática do voluntariado infantil e juvenil no concelho.	A11. Sensibilização das crianças e jovens de diferentes faixas etárias para a importância da sua participação em iniciativas de voluntariado social e ambiental e promoção de iniciativas concretas com vista a esta participação.	» Sessões de sensibilização, quer em contexto escolar, quer associativo; » Organização e dinamização de ações de voluntariado com o envolvimento de crianças e jovens, nomeadamente de limpeza das praias e zonas ribeirinhas e na Loja Social.	Crianças e jovens.	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres); » Esposende Ambiente; » Clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas; » Estabelecimentos de ensino.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ações previstas; » N.º previsto de voluntários/as participantes.	» N.º de ações realizadas face ao previsto; » N.º de voluntários/as participantes face ao previsto.	» Avaliação qualitativa da intervenção por parte dos/as participantes (inquérito); » N.º de novos/as jovens inscritos/as no Banco Local de Voluntariado; » N.º de participantes que repete a participação em novas ações.	» A partir de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 2 ações por ano.	» CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres); » Esposende Ambiente; » Clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas; » Estabelecimentos de ensino.	» Representantes da CME (Rede Social/ GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres), dos clubes e associações sociais, culturais, recreativas, artísticas e desportivas, e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Eixo Prioritário IV: Prevenir e combater a insegurança e todas as formas de violência contra as crianças e jovens												
Área(s) de intervenção:	O foco da intervenção coloca-se na necessidade imperativa de proteger as crianças e jovens contra todas as formas de negligência, exploração e violência, incluindo de natureza física, psicológica ou sexual, nos diversos contextos da sua vida, não esquecendo, também, a violência exercida através de ferramentas digitais, direcionando a ação numa dupla vertente, de prevenção e combate.											
Racional:	Para além de corresponder a uma das cinco áreas de referência da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024) e de se constituir como um compromisso em diversos tratados internacionais de que Portugal é Estado-Parte, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção de Istambul, a Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança e a Convenção de Lanzarote — Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, o diagnóstico local revelou a subsistência de cenários de vitimação familiar, entre pares e no contexto de relações de intimidade, sobre as quais urge intervir, minimizando efeitos potenciais do trauma muitas vezes associado a este tipo de vivência, e prevenindo a sua recorrência. De resto, as situações de violência contra as crianças e jovens, em contextos como o próprio lar, a escola ou a rua, estão espelhados em vários relatórios anuais sobre violência doméstica, ação de saúde para crianças e jovens em risco, segurança interna e o relatório de avaliação da atividade das CPCJ. A intervenção será, mais uma vez, realizada em estreita articulação com o Plano Estratégico Educativo Municipal, o Plano Local para a Saúde, o Plano de Desenvolvimento Social e o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (em fase de construção), e balizado pelas orientações plasmadas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – “Portugal + Igual”. Nas ações que assim o justifiquem, será, igualmente, feita a articulação com o Conselho Municipal de Segurança.											
Objetivo(s) Estratégico(s)	Objetivos Específicos ou Operacionais	Ações (Medidas/Políticas)	Estratégias	Destinatários	Recursos		Indicadores			Calendarização e Quantificação/ Metas	Responsabilidade da Execução	Responsabilidade da Monitorização e/ou Avaliação
					Humanos/ Parcerias	Materiais/ Económicos	De processo	De resultado	De impacto			
OE1. Assegurar o direito à Segurança e Proteção, quer através de iniciativas e programas preventivos/os no âmbito da violência, incluindo a sensibilização para as questões de género, orientados para grupos específicos ou para a comunidade em geral, quer através da prestação de serviços de apoio especializados e de qualidade, contribuindo para a quebra dos ciclos de violência intergeracional e para a promoção de uma cultura de não violência.	OE01. Potenciar o sentimento de segurança comunitária, incluindo nos contextos tipicamente frequentados por crianças e jovens.	A1. Intensificação da ação preventiva das Forças de Segurança, nomeadamente no que diz respeito ao policiamento de proximidade e aos patrulhamentos assegurados pelas equipas locais da GNR e pela Escola Segura.	» Realização de patrulhas comunitárias, com especial incidência em locais tipicamente frequentados por crianças e jovens, nomeadamente nas imediações das escolas e espaços de lazer/diversão.	» Comunidade em geral e crianças e jovens, em particular.	» Patrulhas da GNR, incluindo as destacadas no âmbito da Escola Segura.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pela GNR).	» N.º de patrulhas realizadas.	» N.º de patrulhas realizadas;	» Taxa de variação do n.º de ocorrências registadas e do n.º de sinalizações efetuadas ao longo do período de implementação do Plano Local;	» Ao longo de todo o período de implementação do Plano Local;	» GNR.	» Representante(s) da GNR, a designar;
								» N.º de ocorrências registadas;	» Taxa de variação do n.º de ocorrências registadas em contexto escolar ao longo do período de implementação do Plano Local.	» Realização de, no mínimo, 1 ação diária de patrulhamento por escola, pela GNR (incluindo equipas locais da GNR e Escola Segura).		» Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar o direito à Segurança e Proteção, quer através de iniciativas e programas preventivos/os no âmbito da violência, incluindo a sensibilização para as questões de género, orientados para grupos específicos ou para a comunidade em geral, quer através da prestação de serviços de apoio especializados e de qualidade, contribuindo para a quebra dos ciclos de violência intergeracional e para a promoção de uma cultura de não violência.	OE02. Prevenir a violência contra as crianças e jovens nas suas múltiplas formas, incluindo os maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, o abuso e a exploração sexual, a violência nas relações de intimidade, o bullying e o cyberbullying, através de iniciativas focalizadas em grupos indicados ou destinadas à comunidade em geral.	A2. Continuação da implementação do projeto "Crescer Saudável" e da atividade da Equipa de Saúde Escolar e da Escola Segura, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de prevenção da violência nas relações de intimidade, nomeadamente no namoro, em contexto escolar.	» Realização de sessões de informação e esclarecimento presenciais, em formato de grupo-turma ou noutro que se mostre adequado.	» Alunos/as que frequentam as escolas do concelho, e em função da faixa etária.	» CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » GNR/Escola Segura; » Estabelecimentos de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: ACES/Equipa de Saúde Escolar; Ministério Público),a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parcerias mobilizadas; » N.º de materiais de suporte criados; » N.º de ações planeadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações), com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Análise de dados estatísticos indicativos da variação do n.º de ocorrências registadas relativas a este problema (ex.: n.º de sinalizações à CPCJ; n.º de processos tutelares educativos; n.º de processos crime).	» A partir do ano letivo de 2022/2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 50 ações por ano letivo.	» CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » GNR/Escola Segura; » Estabelecimentos de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: ACES/Equipa de Saúde Escolar; Ministério Público),a indicar.	» Representantes da CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), da GNR/Escola Segura e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A3. Continuação da implementação do projeto "Crescer Saudável", e da atividade da Equipa de Saúde Escolar e da Escola Segura, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de prevenção do bullying e cyberbullying, em contexto escolar.	» Realização de sessões de informação e esclarecimento presenciais, em formato de grupo-turma ou noutro que se mostre adequado.	» Alunos/as que frequentam as escolas do concelho, e em função da faixa etária.	» CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » GNR/Escola Segura; » Estabelecimentos de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: ACES/Equipa de Saúde Escolar; Ministério Público),a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parcerias mobilizadas; » N.º de materiais de suporte criados; » N.º de ações planeadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações), com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Análise de dados estatísticos indicativos da variação do n.º de ocorrências registadas relativas a este problema (ex.: n.º de sinalizações à CPCJ; n.º de processos tutelares educativos; n.º de processos crime).	» A partir do ano letivo de 2022/2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 50 ações por ano letivo.	» CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » GNR/Escola Segura; » Estabelecimentos de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: ACES/Equipa de Saúde Escolar; Ministério Público),a indicar.	» Representantes da CME (Espaço Bem me Querer/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), da GNR/Escola Segura e dos estabelecimentos de ensino, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A4. Incrementar os níveis de segurança no acesso aos meios digitais por parte das crianças e jovens.	» Realização de ações de informação e sensibilização sobre a utilização segura da internet, nomeadamente no que concerne às redes sociais, em formato de grupo-turma ou noutro que se mostre adequado.	» Alunos/as que frequentam as escolas do concelho, e em função da faixa etária; » Famílias.	» GNR/Escola Segura; » Estabelecimento de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: PJ, especialistas em informática), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parcerias mobilizadas; » N.º de materiais de suporte criados; » N.º de ações planeadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações), com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Análise de dados estatísticos indicativos da variação do n.º de ocorrências registadas relativas a este problema.	» A partir do ano letivo de 2022/2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 50 ações por ano letivo.	» GNR/Escola Segura; » Estabelecimento de ensino; » Outros eventuais parceiros (exs.: PJ, especialistas em informática), a indicar.	» Representante(s) da GNR/Escola Segura, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar o direito à Segurança e Proteção, quer através de iniciativas e programas preventivos/os no âmbito da violência, incluindo a sensibilização para as questões de género, orientados para grupos específicos ou para a comunidade em geral, quer através da prestação de serviços de apoio especializados e de qualidade, contribuindo para a quebra dos ciclos de violência intergeracional e para a promoção de uma cultura de não violência.	(continuação) OE02. Prevenir a violência contra as crianças e jovens nas suas múltiplas formas, incluindo os maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, o abuso e a exploração sexual, a violência nas relações de intimidade, o bullying e o cyberbullying, através de iniciativas focalizadas em grupos indicados ou destinadas à comunidade em geral.	A5. Realização pontual de formações de curta duração destinadas à promoção da segurança de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito das estratégias de autodefesa e primeiros socorros.	» Sessões presenciais em contexto escolar ou associativo.	» Crianças e jovens que frequentam as escolas ou associações do concelho.	» Forças de Segurança; » ACES; » Bombeiros; » Estabelecimentos de ensino; » Associações sociais, culturais, recreativas e desportivas; » Outras entidades parceiras (ex.: ginásios, clubes), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de parcerias mobilizadas; » N.º de ações planeadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de ações concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações), com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Avaliação da qualidade das formações pelos/as participantes com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 15 ações anuais.	» Forças de Segurança; » ACES; » Bombeiros; » Estabelecimentos de ensino; » Associações sociais, culturais, recreativas e desportivas; » Outras entidades parceiras (ex.: ginásios, clubes), a indicar.	» Representantes das Forças de Segurança, do ACES, dos Bombeiros, dos estabelecimentos de ensino, e das associações sociais, culturais, recreativas e desportivas, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A6. Ações de marketing social (exs.: campanhas de prevenção, comemoração de datas nacionais e internacionais de referência) de caráter comunitário, nomeadamente no âmbito das iniciativas: * Dia dos Namorados (14 de fevereiro); * WOWman (durante o mês de março); * Abril - Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância (durante o mês de abril); * Maio - Mês Europeu para a Diversidade; * Dia Mundial de Combate ao Bullying (20 de outubro); * Semana Municipal para a Igualdade (outubro); * Novembro Branco (durante o mês de novembro), incluindo o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (25); * Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Exploração e Abuso Sexual (18 de novembro).	» Planeamento, divulgação e concretização das atividades inerentes a cada iniciativa, as quais poderão incluir a elaboração, distribuição e/ou afixação (ex.: outdoors) de material informativo e de sensibilização, a produção de conteúdos para as redes sociais, a realização de palestras, seminários ou outros encontros abertos à comunidade, assim como concursos, exposições ou outras atividades culturais e artísticas.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Comunidade em geral.	» CME (Espaço Bem me Querer/GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Eventuais patrocínios.	» N.º de eventos planeados; » N.º de entidades parceiras convidadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de eventos realizados face aos planeados; » N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º de participantes face ao previsto.	» Avaliação da qualidade das formações pelos/as participantes com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 7 iniciativas por ano.	» CME (Espaço Bem me Querer/GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Outras ECMIJ parceiras, a indicar.	» Representantes da CME (Espaço Bem me Querer/GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), da CPCJ e de outras ECMIJ, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE1. Assegurar o direito à Segurança e Proteção, quer através de iniciativas e programas preventivas/os no âmbito da violência, incluindo a sensibilização para as questões de género, orientados para grupos específicos ou para a comunidade em geral, quer através da prestação de serviços de apoio especializados e de qualidade, contribuindo para a quebra dos ciclos de violência intergeracional e para a promoção de uma cultura de não violência.	OE03. Intervir na violência contra as crianças e jovens, incluindo a sua exposição em contextos de violência doméstica, contribuindo para a minimização dos seus efeitos potencialmente traumáticos e para a prevenção da sua reocorrência.	A7. Manutenção, e eventual alargamento, da resposta concelhia ao nível dos serviços especificamente orientados para o apoio a vítimas, incluindo o Espaço Bem me Querem, a RAP — Respostas de Apoio Psicológico para Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica, através do Projeto "CorAção com Voz", e o Espaço PsIntegrar incluindo as valências de apoio psicológico, social e jurídico.	» Garantia da resposta ao nível das consultas de psicologia, do atendimento social e do aconselhamento jurídico às vítimas que procuram este tipo de apoio ou que são encaminhadas para esse efeito; » Alargamento da resposta de apoio psicológico a situação de emergência e intervenção no trauma (ex.: luto).	» Crianças, jovens e adultos/as vítimas de violência ou de situações especialmente traumáticas.	» CME (Espaço Bem me Querem/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » RAP (parceria da CME com o GASC - Grupo de Ação Social Cristã).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Recursos externos (instrumentos de financiamentos, incluindo para a RAP, com término previsto para dezembro de 2022).	» N.º de solicitações de apoio recebidas.	» N.º de vítimas acompanhadas; » N.º de consultas e atendimentos realizadas/as; » Regularidade das consultas e dos atendimentos; » Tempo médio de resposta para agendamento da primeira consulta; » Tempo médio de acompanhamento; » N.º de vítimas que finalizam o processo de apoio face às que o interromperam.	» Avaliação qualitativa por parte as vítimas acompanhadas com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito); » Análise de dados estatísticos indicativos da variação do n.º de ocorrências registadas relativas a este problema (ex.: n.º de sinalizações à CPCJ, n.º de processos-crime por violência doméstica).	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, cobertura das solicitações recebidas de, no mínimo, 90%; » No caso da RAP, até ao final do período de vigência do projeto que a sustenta, garantindo a mesma taxa de cobertura.	» CME (Espaço Bem me Querem/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » RAP (parceria da CME com o GASC - Grupo de Ação Social Cristã).	» Representantes da CME (Espaço Bem me Querem/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social) e da RAP, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE2. Assegurar a educação para o Direito, potenciando o desenvolvimento de crianças e jovens com elevado sentido de responsabilidade cívica.	OE04. Promover práticas institucionais de recurso precoce e sistemático ao sistema tutelar educativo, como prática fundamental para a educação para o Direito, prevenindo a esclada de comportamentos juvenis que colidam com as normas e os valores fundamentais de uma cidadania responsável.	A8. Realização de ações de sensibilização aos órgãos diretivos das ECMIJ para a importância da valorização da denúncia de situações não conformes à lei, bem como para esclarecimento acerca do correto encaminhamento destas situações para as entidades competentes, nomeadamente para o Ministério Público.	» Sessões presenciais ou on-line com elementos das direções das ECMIJ; » Divulgação do Guia de Procedimentos de Comunicação elaborado pela Procuradoria-Geral da República.	» Órgãos de direção de ECMIJ.	» CPCJ; » DGRSP; » Ministério Público.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ECMIJ convidadas à participação; » N.º previsto de sessões; » N.º previsto de participantes nas sessões;	» N.º de sessões concretizadas face ao previsto; » N.º de participantes nas sessões face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações), com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» N.º de comunicações efetuadas ao sistema tutelar educativo.	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, realização de, no mínimo, 2 sessões por ano.	» CPCJ; » DGRSP; » Ministério Público.	» Representantes da CPCJ, da DGRSP e do Ministério Público, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE3. Promover e reconhecer a qualidade das organizações locais em matéria de infância e juventude, incentivando a sua melhoria contínua e a iniciativa na procura da certificação da sua atividade.	OE05. Promover e reconhecer a qualidade das práticas organizacionais através do seu alinhamento com a Convenção dos Direitos da Criança.	A9. Apresentação de candidaturas, por parte das entidades elegíveis, ao Selo Protetor, apoiando o respetivo processo.	» Reuniões presenciais ou on-line com elementos das direções das ECMIJ para apoio no processo de candidatura.	» Entidades elegíveis ao Selo Protetor.	» CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ECMIJ convidadas à apresentação de candidaturas.	» N.º de entidades que formalizam a candidatura.	» N.º de entidades certificadas com o Selo Protetor.	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, e durante o período de vigência da iniciativa Selo Protetor; » Avaliação da perceção do impacto social do Selo por parte das entidades contempladas (avaliação de follow-up).	» CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CPCJ, da DGRSP e do Ministério Público, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A10. Apoio no processo de candidatura à renovação do Selo Protetor para as entidades que já o conquistaram.	» Reuniões presenciais ou on-line com elementos das direções das ECMIJ para apoio no processo de candidatura.	» Entidades elegíveis ao Selo Protetor.	» CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de ECMIJ convidadas à renovação da certificação.	» N.º de entidades que formalizam a candidatura.	» N.º de entidades certificadas com novo Selo Protetor.	» Ao longo do período de implementação do Plano Local, e durante o período de vigência da iniciativa Selo Protetor; » Avaliação da perceção do impacto social do Selo por parte das entidades contempladas (avaliação de follow-up).	» CPCJ; » Estabelecimentos de ensino; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CPCJ, dos estabelecimentos de ensino e de outras eventuais parcerias, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Eixo Prioritário V: Promover a produção de instrumentos de avaliação e intervenção social, de conhecimento científico, e a articulação e capacitação técnicas como formas de potencializar uma visão global dos Direitos das Crianças e Jovens												
Área(s) de intervenção:	O foco da intervenção coloca-se na melhoria da recolha de dados sobre a situação das crianças e jovens, com o objetivo de preencher as lacunas de informação existentes e permitir aos diversos protagonistas, nas diferentes áreas e patamares de intervenção, acuidade diagnóstica e adequação decisória, favorecendo a construção de instrumentos úteis para a intervenção, assim como uma melhor e mais eficiente articulação entre todos/as os/as profissionais que exerçam a sua atividade neste domínio, para além da potenciação da sua formação e capacitação técnicas.											
Racional:	Para além de corresponder a uma das cinco áreas de referência da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024), o diagnóstico local revelou a existência de lacunas ao nível da formação e capacitação técnica mais específica e relativa a temas concretos, designadamente em termos de parentalidade positiva, o que urge colmatar. Por outro lado, o acompanhamento, a monitorização e a avaliação das políticas locais na área de infância e juventude são processos da maior relevância, pois permitirão, quer no imediato, quer a médio e longo prazo, a implementação de estratégias de concretização da sua melhoria contínua e, por inerência, da observação dos direitos das crianças e jovens. Por outro lado, constata-se a inexistência, ou, pelo menos, a indisponibilidade de acesso a informações concisas, organizadas e integradas relativas a comportamentos de risco na infância e adolescência, incluindo comportamentos aditivos, entre outros elementos necessários à fiável caracterização da situação atual e, pelo tanto, à sustentada definição das políticas e medidas a desenvolver. Torna-se, assim, necessária a realização de estudos de caráter mais detalhado e sistemático sobre os diferentes aspetos inerentes à implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança, favorecendo a construção de um sistema de recolha de dados sobre a infância, juventude e parentalidade mais abrangente e integrado, e que introduza indicadores relativos aos seus direitos.											
Objetivo(s) Estratégico(s)	Objetivos Específicos ou Operacionais	Ações (Medidas/Políticas)	Estratégias	Destinatários	Recursos		Indicadores			Calendarização e Quantificação/ Metas	Responsabilidade da Execução	Responsabilidade da Monitorização e/ou Avaliação
					Humanos/ Parcerias	Materiais/ Económicos	De processo	De resultado	De impacto			
OE1. Promover um conhecimento específico, aprofundado, permanente, holístico e sustentado, do ponto de vista técnico-científico, da realidade concelhia em matéria de infância e juventude, de modo a melhor fundamentar a construção de medidas e a definição de políticas de intervenção pública nestes domínios.	OE01. Criar uma estrutura permanente de recolha de informação sobre a realidade concelhia em matéria de infância, juventude e parentalidade, permitindo uma melhor sustentação de medidas e políticas locais vocacionadas para a promoção do bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens.	A1. Criação do Observatório Municipal para os Direitos da Criança.	» Realização de reuniões entre parceiros para: * Criação da equipa de técnica; * Construção do modelo de funcionamento do Observatório.	» Comunidade em geral; » Órgãos decisores locais e supramunicipais.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Entidades parceiras envolvidas no presente Plano e outras a incluir, nomeadamente equipas da Academia.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Recursos externos (instrumentos de financiamentos).	» N.º de reuniões de trabalho entre parceiros.	» Criação do Observatório.	» Disponibilização regular de informação integrada sobre a realidade concelhia em matéria de infância e juventude, através dos respetivos registos públicos (exs.: infografias e relatórios); » Desenho e implementação de melhores medidas e políticas de intervenção pública nestes domínios.	» Constituição do Observatório até ao final do 1º semestre de 2024 e sua manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social).	» Representante(s) da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
OE2. Promover diagnósticos locais aprofundados e compreensivos relativamente a problemáticas que coloquem em causa a plena concretização dos direitos das crianças e jovens.	OE02. Conhecer a realidade social concelhia em matéria de comportamentos de risco na infância e juventude.	A2. Realização de um diagnóstico (ex.: estudo epidemiológico) sobre a realidade e as perceções das crianças e jovens do concelho em matéria de comportamentos de risco, incluindo os domínios da alimentação, sono, sexualidade, adoção de condutas violentas nas relações interpessoais (familiares, entre pares ou de intimidade) e comportamentos aditivos (incluindo o consumo de álcool, tabaco, estupefacientes, e o jogo).	» Constituição do grupo de trabalho e estabelecimento de parcerias, incluindo com a Academia (ex.: projeto de investigação da Universidade do Porto sobre comportamentos de risco no domínio da saúde); » Definição articulada do plano de ação, incluindo o desenho do estudo e a distribuição de responsabilidades; » Concretização do diagnóstico; » Elaboração do relatório final e posterior envio aos órgãos de decisão competentes.	» Crianças e jovens; » Órgãos decisores locais e supramunicipais.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; e Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » CPCJ; » ACES; » Estabelecimentos de ensino; » Academia (docentes e estagiários), nomeadamente a Universidade do Porto.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Recursos externos (instrumentos de financiamento).	» N.º de entidades parceiras a envolver no grupo de trabalho; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao planeado; » Grupo de trabalho constituído; » Plano de ação delineado e aprovado; » Produção do relatório final do diagnóstico e envio aos órgãos de decisão competentes.	» N.º e tipologia de ações a implementar resultantes da avaliação de resultados e redefinição ou definição de novas políticas de ação.	» Até ao final de 2024, realização do diagnóstico e envio do respetivo relatório aos órgãos de decisão competentes.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; e Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria); » CPCJ; » ACES; » Estabelecimentos de ensino; » Academia (docentes e estagiários), nomeadamente a Universidade do Porto.	» Representantes da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; e Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria), da CPCJ, do ACES, dos estabelecimentos de ensino e da Academia, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE2. Promover diagnósticos locais aprofundados e compreensivos relativamente a problemáticas que coloquem em causa a plena concretização dos direitos das crianças e jovens.	OE03. Conhecer a realidade e qualificar e reforçar as medidas, programas, serviços e respostas sociais, bem como apoios para crianças e jovens com alterações do desenvolvimento, deficiência ou incapacidade e suas famílias.	A3. Criação de uma equipa multidisciplinar de trabalho para aprofundar o conhecimento sobre a realidade social do concelho em matéria de alterações do desenvolvimento, deficiência ou incapacidade das crianças, jovens e suas famílias.	» Constituição da equipa e estabelecimento de parcerias com entidades com responsabilidade e serviços orientados para a resposta a estas problemáticas; » Definição de um plano de ação, incluindo o modelo de avaliação/diagnóstico de necessidades, assim como o desenho de ações e estratégias de intervenção, forma de monitorização e avaliação; » Implementação do plano de ação; » Elaboração do relatório final e posterior envio aos órgãos de decisão competentes.	» Crianças, jovens e famílias com alterações do desenvolvimento, deficiência ou incapacidade; » Órgãos decisores locais e supramunicipais.	» CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura); » ACES; » ISS, I.P.; » Estabelecimentos de ensino; » APPACDM; » Outras entidades parceiras supraconcelhias (exs.: APACI, APAC, AMA, Amar21), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Eventuais recursos externos (instrumentos de financiamento).	» N.º de entidades convidadas a integrar a equipa multidisciplinar; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » Constituição da equipa multidisciplinar; » Modelo de intervenção delineado e aprovado; » Produção (n.º) de outros instrumentos de trabalho (ex.: modelos de protocolos, de fichas de encaminhamento); » Elaboração do Relatório final de diagnóstico e do Plano de Intervenção e respetivo envio aos órgãos de decisão competentes.	» Elaboração e aprovação de um Plano de Intervenção concelhio para dar resposta às necessidades identificadas, e respetiva implementação.	» Até ao final de 2024, conclusão do Relatório do diagnóstico e da proposta do Plano de Intervenção.	» CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura); » ACES; » ISS, I.P.; » Estabelecimentos de ensino; » APPACDM; » Outras entidades parceiras supraconcelhias (exs.: APACI, APAC, AMA, Amar21), a indicar.	» Representantes da CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura), do ACES, do ISS, I.P., dos estabelecimentos de ensino, da APPACDM, e de outras entidades parceiras supraconcelhias, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE04. Conhecer a realidade do concelho em matéria de imigração, no sentido de melhor apoiar a integração de crianças e jovens imigrantes, incluindo refugiadas/os e requerentes de asilo, bem como descendentes de imigrantes, favorecendo, também, a educação intercultural.	A4. Criação de uma equipa multidisciplinar de trabalho para aprofundar o conhecimento sobre a realidade social do concelho em matéria de imigração.	» Constituição da equipa e estabelecimento de parcerias com entidades com responsabilidade e serviços orientados para a resposta a estas problemáticas; » Definição de um plano de ação, incluindo o modelo de avaliação/diagnóstico de necessidades, assim como o desenho de ações e estratégias de intervenção, forma de monitorização e avaliação; » Implementação do plano de ação; » Elaboração do relatório final e posterior envio aos órgãos de decisão competentes.	» Crianças, jovens e famílias imigrantes; » Órgãos decisores locais e supramunicipais.	» CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura); » ISS, I.P.; » Estabelecimentos de ensino; » ACES; » CPCJ; » Adolescere; » Outras entidades parceiras (exs.: Alto Comissariado para as Migrações), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Eventuais recursos externos (instrumentos de financiamento).	» N.º de entidades convidadas a integrar a equipa multidisciplinar; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » Constituição da equipa multidisciplinar; » Modelo de intervenção delineado e aprovado; » Produção (n.º) de outros instrumentos de trabalho relevantes (ex.: modelos de protocolos, de fichas de encaminhamento); » Elaboração do Relatório final de diagnóstico e do o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes e respetivo envio aos órgãos de decisão competentes.	» Elaboração e aprovação do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes para dar resposta às necessidades identificadas, e respetiva implementação.	» Até ao final de 2024, concluir o Relatório e o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes.	» CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura); » ISS, I.P.; » Estabelecimentos de ensino; » ACES; » CPCJ; » Adolescere; » Outras entidades parceiras (exs.: Alto Comissariado para as Migrações), a indicar.	» Representantes da CME (SAAS/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura), do ISS, I.P., do ACES, dos Estabelecimentos do ACES, da CPCJ e da Adolescere, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE3. Promover a articulação interinstitucional em matéria de infância e juventude, favorecendo a partilha de conhecimentos, a harmonização de procedimentos de trabalho, a complementariedade e qualidade da intervenção, e a rentabilização de recursos.	OE05. Criar núcleos de trabalho de natureza interinstitucional, com vista ao diagnóstico das necessidades e potencialidades individuais e coletivas das entidades parceiras, bem como à colaboração e inovação no processo de arquitetura de novas respostas sociais.	A5. Constituição de uma Incubadora para a Infância e Juventude.	» Realização de reuniões entre parceiros para: * Criação de uma equipa de mentores/as; * Construção do modelo de funcionamento da Incubadora, incluindo o aconselhamento e assessoria relativo a potenciais fontes de apoio e financiamento para o desenvolvimento de projetos comunitários neste domínio.	» ECMIJ; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Entidades parceiras envolvidas no presente Plano e outras a incluir, nomeadamente da Academia ou consultores/as de projetos de outras entidades.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Eventuais recursos externos (instrumentos de financiamento e eventual comparticipação de custos por parte dos/as destinatários/as).	» N.º de entidades convidadas a integrar a equipa de mentores/as; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » Criação da Incubadora; » N.º de sessões individuais e/ou coletivas de aconselhamento e assessoria; » N.º de incubados/as apoiados/as.	» N.º de candidaturas a programas de financiamento; » N.º de novas respostas sociais criadas.	» Constituição da Incubadora até ao final de 2024 e manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » CPCJ; » Outras entidades parceiras, a indicar.	» Representantes da CME, da CPCJ e de outras entidades parceiras, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE06. Instituir procedimentos internos nas organizações promotores da proteção das crianças e jovens.	A6. Elaboração e divulgação de um Guia de Boas Práticas para as organizações, onde constem orientações claras relativamente ao processo de recrutamento e seleção de profissionais cujo exercício de funções compreenda a interação direta com crianças e jovens, bem como relativamente às condições logísticas a observar em processos inerentes à sua audição (ex.: espaços child-friendly).	» Reuniões de trabalho para compilação da informação relevante a integrar o Guia; » Elaboração e distribuição do Guia.	» ECMIJ (incluindo entidades públicas, IPSS e associações); » Forças de Segurança.	» CPCJ; » ISS, I.P.; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Assuntos Jurídicos); » Ministério Público.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de entidades convidadas a integrar a equipa de mentores/as; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º de mentores/as; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » Elaboração do Guia; » N.º de guias distribuídos.	» N.º e tipologia de ECMIJ que integraram as orientações do Guia nos seus procedimentos internos (avaliação de follow-up).	» Elaboração e distribuição do Guia até ao final de 2023.	» CPCJ; » ISS, I.P.; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Assuntos Jurídicos); » Ministério Público.	» Representantes da CPCJ, do ISS, I.P., da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social; Divisão de Assuntos Jurídicos), e do Ministério Público, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE07. Criar um modelo colaborativo e integrado de avaliação da qualidade dos serviços prestados no concelho a crianças e jovens.	A7. Conceção e implementação de sistemas de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas entidades públicas, pelas organizações do 3º Setor e pelas associações do concelho com intervenção em matéria de infância e juventude, incluindo, sempre que possível, a avaliação do processo, do resultado e do impacto.	» Criação de um grupo de trabalho para conceção conjunta de um modelo de avaliação passível de aplicação nas entidades destinatárias da ação; » Construção e aprovação do modelo de avaliação, incluindo os materiais de suporte à sua implementação; » Divulgação do modelo pelas entidades destinatárias da ação; » Implementação do processo de avaliação e análise dos respetivos resultados, com emissão, aos respetivos órgãos diretivos, de recomendações para a melhoria contínua dos serviços prestados.	» ECMIJ (incluindo entidades públicas, IPSS e associações); » CPCJ; » Forças de Segurança; » Ministério Público; » Tribunal.	» ECMIJ; » CPCJ; » Forças de Segurança; » Ministério Público; » Tribunal.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Manuais e outros materiais específicos sobre avaliação da qualidade.	» N.º de entidades convidadas para integrar o grupo de trabalho; » N.º reuniões de trabalho planeadas.	» N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º reuniões de trabalho realizadas face ao previsto; » Construção e divulgação do modelo de avaliação; » N.º de processos de avaliação implementados; » N.º de entidades emissoras de recomendações de melhoria.	» Eventuais alterações concretizadas ao funcionamento dos serviços em função dos resultados obtidos e das recomendações emitidas (avaliação quantitativa/ qualitativa de follow-up).	» Construção do modelo de avaliação até ao final de 2023; » Implementação do sistema de avaliação em, pelo menos, 50% das entidades ao fim de um ano e de 75% ao fim de dois anos; » Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» ECMIJ (incluindo entidades públicas, IPSS e associações); » CPCJ; » Forças de Segurança; » Ministério Público; » Tribunal.	» Representantes das ECMIJ, da CPCJ, das Forças de Segurança, do Ministério Público e do Tribunal, a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE4. Promover a qualificação e capacitação técnicas dos/as profissionais que intervenham junto de crianças e jovens, incluindo os/as que integram as respostas preventiva e protetiva do Sistema Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, assegurando, simultaneamente, a sua saúde mental.	OE08. Promover a informação, sensibilização e formação especializada dos/as profissionais, quer ao nível do conhecimento, quer da prática, em múltiplos domínios relacionados com o desenvolvimento infantojuvenil, problemáticas associadas a esse mesmo desenvolvimento, parentalidade positiva e direitos da criança.	A8. Conceção, implementação e avaliação de ações de capacitação de curta/média duração e multitemáticas, incluindo sobre: * Direitos da criança; * Sistema de promoção e proteção; * Audição de crianças, nomeadamente no âmbito de processos de promoção e proteção, cíveis e crime; * Desenvolvimento infantil e juvenil; * Parentalidade positiva; * Comunicação e humanização; * Estratégias de resolução de problemas e conflitos, incluindo litígios (ex)conjugais; * Autorregulação emocional; * Saúde mental infantil e juvenil; * Prevenção da negligência, maus-tratos, abusos e exploração sexual; * Impacto do trauma e experiências adversas; * Comportamentos aditivos (incluindo jogo); * Igualdade de género (incluindo a identidade e expressão de género e a orientação sexual); * Estratégias de interação lúdica.	* Reuniões preparatórias entre as entidades parceiras para definição conjunta do plano de capacitação técnica (ex.: plano anual de formação, dos conteúdos específicos a incluir em cada uma das ações e respetivo formato); * Preparação dos conteúdos e materiais necessários à implementação e avaliação de cada uma das ações, em função da procura/ necessidades; * Divulgação da oferta formativa junto dos/as profissionais; * Dinamização das ações, em formato presencial e/ou on-line, e respetiva avaliação.	* Profissionais de diversos setores de atividade, incluindo da CPCJ, Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais, Forças de Segurança e magistrados; * Outros públicos relevantes (ex.: conselheiros familiares, ajudantes familiares).	* CPCJ; * CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); * Entidades formadoras, mediante a oferta formativa disponível (exs.: CNPDPCJ, IEFEP, ISS, I.P., Academia) e outras com reconhecida competência de intervenção nestes domínios.	* Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); * Recursos externos (instrumentos de financiamentos e eventual participação de custos por parte dos/as destinatários/as).	* N.º de entidades convidadas para integrar o grupo de trabalho; * N.º reuniões de trabalho planeadas; * N.º de materiais de suporte criados; * N.º de ações planeadas; * N.º de inscrições recebidas.	* N.º de reuniões realizadas face ao previsto; * N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; * N.º de ações concretizadas face ao previsto; * N.º de participantes que finalizaram a formação face ao n.º de inscrições; * Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das ações) com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	* N.º de profissionais que alteraram as suas práticas (avaliação de follow-up); * N.º e tipo de ECMIJ que introduziram ações de formação nestes domínios do saber nos seus planos de formação contínua.	* A partir do 2º semestre de 2023, e até ao final do período de implementação do Plano Local, realização de, pelo menos, 5 ações anuais.	* CPCJ; (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); * Entidades formadoras, mediante a oferta formativa disponível (exs.: CNPDPCJ, IEFEP, ISS, I.P., Academia) e outras com reconhecida competência de intervenção nestes domínios.	* Representantes da CPCJ e CME (GAFIJ/Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; * Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
		A9. Proceder à divulgação de manuais técnicos orientados para a intervenção protetiva de crianças e jovens por parte de grupos profissionais específicos, nomeadamente da área da Saúde, Educação, Serviço Social e Forças de Segurança.	* Envio dos manuais técnicos para as respetivas entidades; * Eventual realização de sessões de esclarecimento sobre a sua utilização.	* Profissionais das áreas da Saúde, Educação e Forças de Segurança.	* CPCJ; * CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); * Formadores/as especialistas, a convidar.	* Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	* N.º de sessões de esclarecimento planeadas; * N.º previsto de participantes nas sessões.	* N.º de materiais enviados; * N.º de sessões de esclarecimento realizadas; * N.º de participantes nas sessões; * Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes (no final das sessões) com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	* N.º de profissionais que alteraram as suas práticas (avaliação de follow-up).	* A partir de 2023, realização de, no mínimo, 2 sessões anuais, até ao final do período de implementação do Plano Local.	* CPCJ; * CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); * Formadores/as especialistas, a convidar.	* Representantes da CPCJ e da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; * Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

(continuação) OE4. Promover a qualificação e capacitação técnicas dos/as profissionais que intervenham junto de crianças e jovens, incluindo os/as que integram as respostas preventiva e protetiva do Sistema Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, assegurando, simultaneamente, a sua saúde mental.	OE9. Desenvolver iniciativas pontuais, abertas à comunidade, de comunicação e partilha de informação técnica e científica em matéria de infância e juventude.	A10. Organização de momentos de partilha de conhecimento técnico e científico em matéria de infância e juventude, nomeadamente de congressos, seminários, palestras, tertúlias, jornadas, workshops, e outros fóruns de aprendizagem e partilha (ex.: Congresso Intermunicipal sobre Proteção de Crianças e Jovens).	» Constituição da Comissão/ Equipa Organizadora dos eventos; » Planeamento, divulgação, dinamização e avaliação da qualidade dos eventos.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Profissionais; » Comunidade em geral.	» CPCJ; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras ECMIJ parceiras, a indicar; » Convidados/as especialistas (ex.: Academia), a indicar.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras); » Recursos externos (instrumentos de financiamentos e eventual comparticipação de custos por parte dos/as destinatários/as).	» N.º reuniões de trabalho planeadas; » N.º de eventos planeados; » N.º de entidades parceiras convidadas; » N.º previsto de participantes.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de parcerias formalizadas face às convidadas; » N.º de eventos executados; » N.º de participantes presentes face ao previsto; » Avaliação da qualidade e utilidade das ações pelos/as participantes com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Eventual impacto dos eventos em meios de difusão comunitária (ex.: jornais, rádios, etc.).	» A partir de 2023, realização de, no mínimo, 2 eventos anuais até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CPCJ; » CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social); » Outras ECMIJ parceiras, a indicar; » Convidados/as especialistas (ex.: Academia), a indicar.	» Representantes da CPCJ e da CME (GAFIJ/ Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
	OE10. Investir na prevenção do burnout e promover a saúde mental dos/as profissionais.	A11. Criação de um Serviço de Acompanhamento e Apoio Psicológico gratuito dirigido a profissionais que intervêm junto de crianças, jovens e respetivas famílias, em particular das que se encontram em situação de especial vulnerabilidade.	» Reuniões preparatórias para constituição do Serviço, incluindo a equipa responsável pela sua dinamização, e forma de funcionamento; » Concretização das consultas de acompanhamento psicológico.	» Profissionais que intervêm junto de crianças, jovens e respetivas famílias, em particular das que se encontram em situação de especial vulnerabilidade.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pela entidade promotora da resposta).	» N.º reuniões de trabalho planeadas; » Procedimento inerente à criação da equipa técnica do Serviço de Acompanhamento e Apoio Psicológico.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » Criação do Serviço de Acompanhamento e Apoio Psicológico.	» N.º de profissionais acompanhados/as; » Avaliação qualitativa, por parte dos/as utentes do Serviço, acerca da sua utilidade e impacto, com recurso a instrumento de autorrelato (ex.: inquérito).	» Constituição do Serviço de Acompanhamento e Apoio Psicológico até ao final do 1º semestre de 2024; Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social).	» Representante(s) da » CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social), a designar; » Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

OE5. Promover o acompanhamento, a monitorização e a avaliação da implementação do Plano Local para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens de Esposende e potenciar a adoção de medidas e políticas públicas que garantam a sustentabilidade do trabalho produzido e lhe deem visibilidade social.	OE11. Proceder à constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.	A12. Constituição da Comissão de Acompanhamento de Avaliação, a qual deverá incluir, pelo menos, os/as seguintes representantes: » CPCJ (Comissão Alargada e Restrita); » CME (Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social/GAFIJ/Rede Social; Divisão de Educação; Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria; Divisão de Cultura); » ACES; » Estabelecimentos de ensino; » IPSS; » Representantes das crianças e jovens; » Representantes das famílias; » Provedor/a da Família; » Academia (acompanhamento científico).	» Reuniões de parceiros para constituição da Comissão (designação dos elementos representantes); » Criação do Regulamento Interno da Comissão, incluindo linhas de ação.	» Entidades envolvidas na implementação do Plano Local.	» As parcerias inerentes ao processo de designação dos elementos representantes; » CME (apoio jurídico à criação do Regulamento).	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º reuniões de trabalho planeadas; » Procedimento inerente à constituição da Comissão.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » Constituição da Comissão de Acompanhamento de Avaliação; » Criação do Regulamento Interno.	» Melhoria continuada dos processos de trabalho inerentes à implementação do Plano Local (avaliação quantitativa e qualitativa do processo).	» Constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação até ao final do ano de 2022; » Manutenção até ao final do período de implementação do Plano Local.	» Entidades envolvidas na implementação do Plano Local.	Não aplicável.
	OE12. Avaliar o grau de execução, a qualidade da intervenção e o impacto do Plano Local na comunidade.	A13. Produção de relatórios anuais e final da execução do Plano Local.	» Reuniões periódicas de trabalho da Comissão de Acompanhamento e Avaliação com diversos parceiros responsáveis pela execução das ações previstas no Plano Local para recolha integrada de dados; » Realização de processos de auscultação a crianças, jovens e famílias; » Produção escrita dos relatórios e respetivas versões adaptadas a crianças e jovens.	» Crianças e jovens; » Famílias; » Profissionais das entidades parceiras e outras eventualmente relevantes para o processo.	» Comissão de Acompanhamento e Avaliação; » Entidades parceiras do Plano Local.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões de planeadas; » N.º de sessões de auscultação de crianças, jovens e famílias planeadas; » N.º de relatórios previstos.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » N.º de sessões de auscultação de crianças, jovens e famílias realizadas face ao previsto; » N.º de relatórios de avaliação produzidos face ao previsto.	» Melhoria da realidade social em matéria de implementação dos direitos das crianças e jovens (análise de indicadores dos vários domínios sociais, por comparação ao diagnóstico inicial efetuado); » Formulação de novo Plano Local para dar sequência ao trabalho realizado e envio de recomendações dirigidas a órgãos decisores, por domínios de intervenção.	» Últimos três meses de execução relativo a cada ano do Plano Local.	» Comissão de Acompanhamento e Avaliação.	Não aplicável.
	OE13. Potenciar o reconhecimento público alargado do trabalho produzido ao abrigo do Plano Local e promover a sua sustentabilidade.	A14. Candidatura ao reconhecimento de Esposende como "Cidade Amiga das Crianças", da UNICEF, nos termos do preconizado pelo seu Programa Cidades Amigas das Crianças.	» Reuniões de trabalho entre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação com diversos parceiros envolvidos na execução das ações integradas no Plano Local para preparação do processo de candidatura ao reconhecimento de Esposende como "Cidade Amiga das Crianças", da UNICEF; » Desenvolvimento e submissão do processo de candidatura.	» Comunidade em geral.	» Comissão de Acompanhamento e Avaliação; » Entidades parceiras do Plano Local, nomeadamente a CME.	» Autofinanciamento (recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelas entidades parceiras).	» N.º de reuniões de planeadas; » Processo inerente ao processo de candidatura.	» N.º de reuniões realizadas face ao previsto; » Elaboração e submissão da candidatura.	» Reconhecimento social alargado do trabalho desenvolvido no conselho em matéria de concretização dos direitos das crianças e jovens (ex.: análise de notícias na comunicação social); » N.º e tipologia de políticas públicas informadas pelo processo de trabalho desenvolvido.	» Oportunamente, ao longo do período de implementação do Plano Local.	» Comissão de Acompanhamento e Avaliação; » Entidades parceiras do Plano Local, nomeadamente a CME.	Não aplicável.